



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

# ATA N.º 59 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**Local:** Sala das Sessões dos Paços do Município

**Data:** 10/02/2020

**Iniciada às 15H00 e encerrada às 18H00**

**Aprovada em 20/02/2020 e publicitada através do Edital n.º 22/2020**

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

### ORDEM DO DIA

#### I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. DAG - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 27 de janeiro de 2020

#### II. FINANCEIRO

1. DF-DCF - Situação Financeira – Conhecimento
2. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 2 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 02/2020) – Conhecimento

#### III. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

1. DEPMT-DMTT – Parecer n.º 9/AMT/2020 – Pedido de parecer da CIM|RC sobre articulação dos serviços de transporte público de passageiros intermunicipais com os serviços municipais prestados pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra
2. DEPMT-DMTT – Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) – Aumento de oferta nas linhas existentes dos SMTUC

#### IV. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

1. DF-DCL – Concurso público para atribuição do direito de exploração do café-concerto e do bar do foyer do Convento São Francisco
2. DF-DCL – Concurso público para atribuição do direito de exploração do espaço para livraria do Convento São Francisco, em Coimbra



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

3. DGU-DGUC – Regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local – Proposta de reconhecimento da Associação Real República Ay-Ó-Linda sita no Bairro Sousa Pinto, n.º 33, Coimbra, Artigo Matricial n.º 1543 da União das Freguesias de Coimbra
4. DCT-DCPT – Marionet – Associação Cultural – Pedido de declaração de utilidade pública
5. DCT-DCPT – CulturXis – Associação de Desenvolvimento Artístico – CXACC – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal para Atividade Pontual para 2020
6. DCT-DCPT – Recortar Palavras – Associação Artística, Literária, Educacional e Lúdica – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal para Atividade Pontual para 2020

### V. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

1. DAG-DLFA – Proposta de alteração temporária, por prazo não inferior a 6 (seis) meses, do Local Fixo de Venda Previsto no Anexo B, A), i), do Regulamento Municipal das Feiras, Venda Ambulante e de Restauração ou de Bebidas Não Sedentária
2. DEDJ-DDJ – Olivais Futebol Clube – Coorganização da Taça da Federação da Liga Feminina de Basquetebol 2020, a realizar de 24 a 26 de janeiro de 2020, no Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia

### VI. HABITAÇÃO

1. DDSSA-DHS – Lista de classificação das candidaturas à atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado – Conhecimento
2. DDSSA-DHS – Proposta de revogação da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra n.º 920/2019, de 11/03/2019, que aprovou o realojamento do agregado familiar de MIR, mediante a celebração de contrato de arrendamento, para a habitação municipal de tipologia T1, sita na Rua Couraça dos Apóstolos, n.º 5/7, 1.º Andar

### VII. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

1. DEPMT-DIEP – Ciclovia de Coimbra – Coimbra B/Vale das Flores/Portela – (PEDU) – Lote 4 Trabalhos Complementares de suprimento de erros e omissões
2. DEPMT-DIEP – Avenida Fernão de Magalhães – Requalificação do Separador Central – Troço Norte / Nó da Casa do Sal – Relatório Final e Proposta de Adjudicação – Conhecimento
3. DOM-DIEPT – PEDU – Caminhos Pedonais de Cruz de Celas – Baixa / Arregaça e Lóios – Abertura de Concurso Público

### VIII. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. DGU-DGUN – Joaquim António Pires Vigário Abreu – Licenciamento de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 621, Mainça – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 45757/2019 e 52148/2019 e Luis António Seco Vizeu – Pedido de Averbamento – Reg. n.º 57268/2019
2. DGU-DGUN – Lídio Henriques Baptista – Pedido de informação prévia de operação de loteamento – Rua do Monte – Pinhal de Marrocos – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 66203/2019

### IX. OUTROS

1. DRH-DGRH – Procedimento Concursal Comum para ocupação de 43 postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado
2. DRH-DGRH – Procedimento Concursal Comum – 1 TS (Segurança em Obra) – Exposição da Ordem dos Engenheiros – Proposta de anulação de procedimento e abertura de novo
3. DF-DCL – Concurso público internacional – Aquisição de serviços de vigilância e segurança humana de instalações municipais
4. DRH-DGRH – Proposta de abertura de procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – 1 Técnico Superior (Comunicação e Jornalismo) – Divisão de Protocolo e Comunicação



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

5. DRH-DGRH – Concurso Externo de Ingresso para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com 1 Especialista de Informática de Grau 1 / Nível 2 (estagiário)
  6. DRH-DGRH – Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira de Técnico Superior (Engenharia Florestal), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Serviço Municipal de Proteção Civil
  7. DRH-DGRH – Proposta de abertura de procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – 2 Técnicos Superiores (Espaço Público e Infraestruturas Municipais) – Gabinete de Apoio às Freguesias
  8. DRH-DGRH – Procedimentos Concursais Comuns para ocupação de 2 postos de trabalho da carreira de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Centro de Inteligência de Coimbra
  9. DRH – Proposta de alteração ao Regulamento de Funcionamento do Conselho Coordenador da Avaliação
- X. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

A reunião contou com a presença de:

**Presidente:** Manuel Augusto Soares Machado  
**Vice-Presidente:** Carlos Manuel Dias Cidade  
**Vereadores:** Regina Helena Lopes Dias Bento  
Carina Gisela Sousa Gomes  
Maria do Céu Grácio Zambujo Fialho  
Maria Madalena Eça Guimarães de Abreu  
Paulo Jorge Carvalho Leitão  
Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo  
José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva  
Ana Maria César Bastos Silva  
Francisco José Pina Queirós

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, Secretariado pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes, coadjuvado pela Técnica Superior, Carla Patrícia de Oliveira Silveira e pelo Assistente Técnico, Pedro Luís Figueiredo Cardoso.

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Jorge Manuel Maranhães Alves, por motivo de doença, oportunamente substituído pela Senhora Vereadora Maria do Céu Grácio Zambujo Fialho, tendo o Executivo deliberado justificar a respetiva falta.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

##### **Intervenção do Senhor Presidente**

##### **1. Centro de Arte Contemporânea Portuguesa em Coimbra/Coleção BPN**

Informou que está a decorrer o processo, tendo em vista acolher em Coimbra um novo Centro de Arte Contemporânea Portuguesa/Coleção de pintura BPN. Acrescentou que o trabalho tem decorrido de forma muito dinâmica, interessante e importante, tal como já teve a oportunidade de afirmar na anterior reunião da Câmara Municipal.

##### **2. Conselho Municipal de Educação**

Deu conhecimento que reuniu o Conselho Municipal de Educação, tendo sido abertos os procedimentos tendentes à elaboração/atualização da Carta Educativa.

##### **3. Ordem dos Arquitetos – Núcleo da Região Centro**

Referiu que têm vindo a trabalhar com a Ordem dos Arquitetos – Núcleo da Região Centro, tendo em vista a cooperação na construção/instalação, em condições adequadas, desta importante Ordem no que concerne à Região de Coimbra.

##### **4. Associação para a Promoção da Baixa de Coimbra**

Mencionou que tem vindo a estruturar-se trabalho conjunto e conjugado com a Associação para a Promoção da Baixa de Coimbra, que tem uma nova direção com ideias e projetos interessantes a apresentar.

##### **5. IKEA – Ponto de recolha no Parque Industrial de Taveiro**

Salientou que o Grupo IKEA passou a ter um ponto de recolha no Parque Industrial de Taveiro em instalações que adquiriu/contratualizou.

##### **6. Assembleia Geral da CoimbraMaisFuturo**

Deu conhecimento que decorreu a Assembleia Geral da entidade societária, da qual o Município de Coimbra é parte integrante, CoimbraMaisFuturo.

##### **7. Estádio Sérgio Conceição**

Referiu que foi aberto o procedimento com vista a concluir um antigo e complexo dossier que decorre em vários setores da Câmara Municipal de Coimbra e que tem a ver com a situação inconveniente da Câmara Municipal ter implantado o estádio de futebol Sérgio Conceição, em Taveiro, em terrenos que, ainda hoje, não são propriedade do Município de Coimbra. Desta forma, acrescentou que, chamando os administradores das massas insolventes e compulsando com o vasto conjunto de documentos existentes nos arquivos municipais, abriram o procedimento para se resolver, em condições ainda a consolidar do ponto de vista



## **CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

técnico e jurídico, a propriedade de um terreno onde a Câmara Municipal implantou o Estádio Sérgio Conceição, que continua a ser propriedade privada e a pagar Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI). Salientou que há situações de insolvências várias e que muito apreciaria de ver dilucidada e resolvida a situação em causa de uma vez por todas, atendendo a que não é adequado o Município de Coimbra ter este tipo de situações delongadas e nebulosamente esquecidas no tempo.

### **8. Rali de Portugal 2020**

Deu conta que está lançada a edição de 2020 do Rali de Portugal, registando o facto que da parte dos municípios, em especial do Município de Coimbra, constataram por bem, que o Automóvel Clube de Portugal, no compromisso assumido há um ano, reedite o Rali de Portugal no percurso em causa, honrando os compromissos firmados.

### **9. Escritura de permuta de terrenos na Casa Branca**

Informou que se concluiu finalmente o acordo, mediante escritura, da permuta de terrenos e acertos de extremas, relativo ao negócio entre a Câmara Municipal e a entidade proprietária da Rodoviária da Beira Litoral, sendo mais um dossier antigo que se encontra regularizado.

### **10. Apresentação do livro António Nogueira Gonçalves**

Deu conhecimento da cerimónia de apresentação do livro “António Nogueira Gonçalves – Colaborações em Publicações Periódicas”. Salientou que este trabalho merece um destaque especial na medida em que o Padre António Nogueira Gonçalves publicou, interveio, agiu e interagiu com a sociedade da República, tendo resistido em tempo de sociedade da ditadura e a seu modo e a seu jeito, com elevação e rigor. Destacou que a história da arte deve muito ao trabalho de António Nogueira Gonçalves uma vez que perder a memória é perder o futuro. Assim, referiu que, graças ao trabalho da Professora Doutora Regina Anacleto e do Professor Doutor Nelson Correia Borges, foi possível coligir dois pesados volumes que ficam para memória futura, documentando, de um modo ímpar, evolução/involução da arte no Distrito e na Região de Coimbra, onde António Nogueira Gonçalves se empenhou com mestria e conhecimento.

### **11. Aeroporto na Região Centro**

Mencionou que a questão do aeroporto e do aeródromo Bissaya Barreto não é nova, antes pelo contrário, recomendando uma leitura atenta à edição do jornal Campeão das Províncias, de 6 de fevereiro de 2020, sobre esta questão. Por outro lado, reconheceu o rigor técnico, informativo e documental que o Campeão das Províncias dedicou a este trabalho, esperando que seja um contributo para dilucidar e conhecer alguma documentação que foi publicada de uma maneira correta, exaustiva e feita com interesse naquilo que são as causas que podem servir Coimbra e a sua Região.

### **12. Nova maternidade em Coimbra**

Quanto a este assunto, o Senhor Presidente referiu que continua em curso o trabalho, em sedes várias, tendo em vista resolver a questão da maternidade de Coimbra. Salientou que este é um assunto relevante que interessa não apenas ao município de Coimbra mas também a todo o país.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### **13. Exposição “Bicentenário do Nascimento da Dama da Lâmpada – De Nightingale aos dias de hoje” na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra**

Deu conhecimento que foi apresentada na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra uma exposição, cuja visita recomenda, sobre a vida e obra de Florence Nightingale, uma das fundadoras da enfermagem moderna, exposição esta que tem o apoio da Câmara Municipal de Coimbra. Lembrou que Florence Nightingale, nos princípios do século XX, mencionou que *“O primeiro requisito de um hospital é não fazer mal aos doentes”*. Assim, o Senhor Presidente sugeriu uma visita a esta exposição sobre Florence Nightingale, que merece ser conhecida e respeitada, salientando que as “coisas” antigas têm por vezes uma enorme atualidade.

### **14. Integração Tarifária**

Informou que foi submetido um pedido de reprogramação, no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), relativo à integração tarifária. Acrescentou que, em face dos resultados do concurso público para a aquisição do serviço, é recomendável uma reprogramação física e financeira compatível com aquilo que se encontra aprovado.

### **15. Alteração da data da próxima reunião da Câmara Municipal de Coimbra**

O Senhor Presidente colocou à consideração dos Senhores Vereadores a alteração da data da próxima reunião da Câmara Municipal em virtude das celebrações do dia de carnaval e pelo facto de haver tolerância de ponto no dia seguinte à data inicialmente prevista. Deste modo, a reunião ficou agendada para o dia 20 de fevereiro, às 17 horas.

Neste momento ausentou-se o Senhor Presidente e passou a presidir os trabalhos o Senhor Vice-Presidente.

### **Intervenção dos Senhores Vereadores**

#### **Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós**

##### **1. Maternidades de Coimbra**

O Senhor Vereador iniciou a sua intervenção dando conta da visita que realizou na sexta-feira, dia 7 de fevereiro, às maternidades de Coimbra, acompanhado por uma delegação do Partido Comunista Português (PCP), delegação esta que integrava, além de outras pessoas, a deputada ao Parlamento Europeu Sandra Pereira. Explicou que a visita contemplou a visita às maternidades Daniel de Matos e Bissaya Barreto onde, além de contactarem diversos profissionais, confirmaram aquilo que há muito sabiam relativamente ao estado de inadequação dos dois edifícios quanto à função de maternidade. Acrescentou que, tendo havido algumas melhorias recentes na maternidade Bissaya Barreto relativamente à aquisição de mobiliário, foi-lhes dado conhecimento de algumas obras importantes de pequena monta que seriam importantes ainda efetuar naquele local, tais como a instalação de um segundo elevador de apoio, escadas de emergência exteriores ou separar o ambulatório do internamento, na perspetiva de, mesmo com a criação de uma nova maternidade, ainda trabalharem alguns anos nessa maternidade. Mencionou ainda que nas atuais maternidades ainda irão nascer cerca de 2500 crianças por ano, sendo por isso necessário realizar alguns melhoramentos em ambas. Por outro lado, referiu que constataram o envelhecimento/idade média muito avançada dos profissionais de saúde o que irá colocar, no quase imediato, problemas graves de funcionamento, uma vez que os trabalhadores têm todos mais de 55 anos de idade, sendo que um número considerável irá aposentar-se brevemente.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

### **2. Novo Centro de Arte Contemporânea em Coimbra**

Referiu que louva a criação do novo Centro de Arte Contemporânea em Coimbra, afirmando que seria importante que fosse dada mais informação acerca desse assunto, para além da que foi difundida pelos meios de comunicação social. Salientou que, mesmo na instalação provisória no edifício na Rua Ferreira Borges, o espaço pressupõe condições de intervenção que garantam o mínimo de qualidade na preservação das obras em termos de condições ambientais específicas de temperatura, humidade, luz e segurança, tal como um staff de pessoas para o seu bom funcionamento.

### **3. Planalto do Ingote**

Deu conta que nos últimos dias, a Divisão de Habitação Social, o Departamento de Edifícios e Equipamentos Municipais, a Polícia Municipal e a União de Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades, deram uma ajuda importante para tentar melhorar significativamente o espaço exterior na zona do planalto do Ingote, tendo havido uma intervenção de limpeza, de remoção de veículos, entre outras intervenções. Disse ainda que existe uma nota da Polícia de Segurança Pública (PSP), no âmbito do Planalto Seguro, que é necessário encontrar solução para as várias centenas de carros abandonados em Coimbra, com todos os problemas ambientais e de imagem que transmitem acerca da cidade. Afirmou que, neste caso concreto, a intervenção realizada permitiu deslocar alguns desses veículos, mas não permitiu removê-los, dado não existir local próprio para o efeito. Desta forma, apelou ao Senhor Presidente para que se encontre uma solução para um problema que tem vindo a mencionar há vários anos.

#### **Intervenção do Senhor Vereador Paulo Leitão**

##### **1. Falta na próxima reunião da Câmara Municipal de Coimbra**

Referiu que não iria comparecer na próxima reunião da Câmara Municipal de Coimbra, uma vez que no mesmo dia e à mesma hora iria ter lugar na Assembleia da República (AR) a discussão sobre os projetos de Lei acerca da eutanásia.

##### **2. Aeroporto de Coimbra**

Congratulou-se em saber que a partir de agora teria de contactar o jornal Campeão das Províncias sobre o processo do aeroporto, questionando se receberam algum “SMS” do Senhor Ministro da Tutela, uma vez que, eventualmente, saberão mais que o próprio Presidente da Câmara Municipal de Coimbra.

##### **3. Estádio Municipal Sérgio Conceição**

Relativamente ao assunto do Estádio Municipal Sérgio Conceição, se e quando o mesmo fosse presente a reunião da Câmara Municipal, apelou a que o mesmo viesse enquadrado com aquilo que foi informado à Câmara em 2016 sobre os incumprimentos da família Norton e a possibilidade da Autarquia requerer inclusive uma indemnização sobre os mesmos, no que concerne ao protocolo assinado, informação que foi transmitida à Câmara Municipal por escrito, na altura, pelos serviços municipais.

##### **4. Estação de Coimbra-B e Estação Intermodal**

Mencionou que, conforme a sua intervenção no período de antes da ordem do dia na reunião da Câmara Municipal do dia 11/03/2019, na sequência do argumento que a remodelação de Coimbra-B era o que melhor servia Coimbra, dada a proximidade do centro, referiu, à data, que este argumento só poderia ser verdadeiro



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

caso não fosse para executar o Sistema de Mobilidade do Mondego que conseguiria transportar os passageiros do sistema ferroviário para a Portagem, São José, Praça da República, Hospitais da Universidade de Coimbra, entre outros. Assim, afirmou que, sendo indiferente se a estação se mantém na localização atual ou 500 metros mais a norte, a principal preocupação a ter na sua localização prende-se com a criação de um verdadeiro interface intermodal rodoferroviário, devidamente articulado com a passagem superior sobre a linha do norte prevista com a construção do anel à Pedrulha, que o Senhor Presidente rebatizou com o parecer da Comunidade Intermunicipal sobre o Plano Nacional de Investimentos como ligação EN111 – Porto Santiago – IC2 Nó da Pedrulha. Acrescentou que, há data, foi-lhe respondido que o motivo para a deslocalização da estação prendia-se com o projeto da alta velocidade. Contudo, mencionou que no passado dia 31 de janeiro foi notícia a assinatura do contrato para a elaboração do projeto de remodelação de Coimbra-B. Porém afirmou que, passados menos de dois dias, o Senhor Primeiro Ministro anunciou a reabertura do dossier alta velocidade, com o início da sua execução prevista ou a alocação de fundos para o final da década, ou seja, após 2027. Desta forma, ressaltou que assistimos a mais um grave erro estratégico do Dr. Manuel Machado, preferindo retocar o “apeadeiro velho” em vez de ambicionar uma nova estação intermodal moderna com capacidade de constituir uma nova centralidade para Coimbra. Assim, acrescentou que, conforme é sabido, com esta opção o mais provável é que, num futuro próximo, teremos de apanhar o comboio de alta velocidade em Taveiro ou mesmo em Aveiro, esperando que fique para memória histórica esta má decisão, quem foram os seus decisores, para que um dia em que a alta velocidade não passe nas proximidades do centro de Coimbra saibamos quem foram os verdadeiros responsáveis.

Relativamente à intervenção do Senhor Vereador Paulo Leitão, o Senhor **Vereador Carlos Cidade** mencionou que, ao contrário do que foi dito, se orgulhava muito do escrutínio a que estão sujeitos no Partido Socialista, quer o interno, quer o escrutínio externo que terão sempre. Disse ainda que se orgulhava da vitalidade e da confiança que o Partido Socialista transmite após os seus processos internos de escrutínio relativamente àqueles que são líderes, em contraponto com a total agonia política dos mais diretos adversários do Partido Social Democrata.

### **Intervenção da Senhora Vereadora Paula Pêgo**

#### **1. Centro de Arte Contemporânea Portuguesa em Coimbra / Coleção BPN**

Relativamente a este assunto, a Senhora Vereadora congratulou-se com a recente decisão anunciada pela Senhora Ministra da Cultura de instalação em Coimbra de um Centro de Arte Contemporânea Portuguesa com as obras de arte da coleção ex-BPN, que contribuirá para o desenvolvimento económico e social do Município de Coimbra e da Região Centro.

#### **2. Rali de Portugal 2020**

Saudou a manutenção na região centro da prova portuguesa do campeonato do mundo de ralis, organizada pelo Automóvel Clube de Portugal (ACP), ocorrendo a cerimónia oficial de partida em Coimbra e a sua passagem pelos municípios de Arganil, Lousã, Góis e Mortágua.

#### **3. Autorização para a abertura do canal do Sistema de Mobilidade do Mondego na baixa de Coimbra**

Felicitou igualmente a decisão de grande relevância para os Municípios de Coimbra, Miranda do Corvo e Lousã, que se prende com a autorização concedida pelas tutelas setoriais, Ministério das Infraestruturas e Ministério das Finanças, no sentido de se proceder ao lançamento da empreitada de desconstrução/construção e reabilitação dos edifícios para a abertura do canal do Sistema de Mobilidade do



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Mondego na baixa de Coimbra. Assim, salientou que a realização desta obra por parte da Metro Mondego, permitirá concluir a abertura do canal da baixa de Coimbra e implementar a Linha do Hospital. Acrescentou que a execução do projeto do Sistema de Mobilidade do Mondego contribuirá para melhorar a mobilidade urbana e interurbana para uma mudança de paradigma ao nível dos transportes públicos para a requalificação urbana, bem como para a coesão territorial, ressaltando que o Município de Coimbra e a Região de Coimbra merecem.

### **Intervenção da Senhora Vereadora Madalena Abreu**

#### **1. Coesão territorial de Coimbra**

A Senhora Vereadora mencionou que Coimbra não pode continuar a perder importância face a outras cidades do nosso país, fazendo um forte apelo à junção de forças de diferentes partidos, *stakeholders* do concelho e de todos os municípios da Comunidade Intermunicipal da Região Centro para, definitivamente, ser criada a área metropolitana de Coimbra. Acrescentou que não se pode adiar mais e definitivamente têm de assumir o protagonismo, sendo que só Coimbra pode assumir o papel de liderança e motor do desenvolvimento da Região Centro. Salientou que o país pede esta clareza e determinação e que, de outra forma, crescerão num país que exponencia a atratividade e valor de duas áreas metropolitanas, deixando ao centro um território de crescente desertificação e definhamento, portanto, um país em claro desequilíbrio. Por outro lado, e à semelhança da última reunião da Câmara Municipal, lembrou as palavras do Senhor Presidente que afirmou “*Se Monte Real for aberto à aviação civil contem comigo. O que quero mesmo é um aeroporto na região Centro*”. Fez igualmente menção a outras questões urgentes que passariam a ver uma “luz ao fundo do túnel”, tal como o Itinerário Principal n.º 3 passaria da sua atual designação de “estrada da morte” a uma verdadeira autoestrada, o Sistema de Mobilidade Mondego não seria apenas um conjunto de autocarros em via dedicada mas seria a ligação rápida e eficaz de um metro, o que o Senhor Presidente apelida de “apeadeiro velho” passaria a ser a estação intermodal pela qual todos anseiam, a nova maternidade ou o novo tribunal já teriam o seu projeto de arquitetura aprovado, tal como a gestão do rio Mondego estaria solidamente coordenada para o essencial abastecimento de água e energia, possibilitando até respostas capazes na gestão das suas margens, terrenos agrícolas e espaços desportivos, maximizando a coesão territorial de tantas localidades que esta zona abrange. Disse, ainda, que até que o Senhor Ministro do Planeamento e das Infraestruturas Pedro Nuno Santos afirmou, em entrevista ao jornal Público a 27 de junho, que “ter uma grande área metropolitana entre Lisboa e Porto é prioridade”. Assim, a Senhora Vereadora voltou a repetir que se Coimbra não assumisse o seu papel natural de líder da Região Centro, não haveria uma Região Centro afirmativa, uma vez que nenhuma das outras cidades da região teria condições para o fazer, e que haveria um “deserto” no meio das duas metrópoles de Lisboa e Porto.

#### **2. Conselho Municipal de Educação de Coimbra**

Relativamente a este assunto, a Senhora Vereadora saudou o Conselho Municipal de Educação de Coimbra, que reuniu no passado dia 29 de janeiro, sublinhando no entanto o tempo imenso de espera por este tão importante grupo de trabalho para o desenvolvimento integral das pessoas mais novas do Município de Coimbra. Acrescentou que, se a carta educativa já estivesse preparada antes, o dinheiro que irá ser gasto em passes escolares e material escolar, poderia, certamente, ter sido mais bem encaminhado. Do mesmo modo frisou que uma carta educativa que se pretende eficaz e inclusiva terá de envolver as diferentes partes interessadas na sua formulação e que só assim se pode traçar com firmeza os horizontes estratégicos para a educação.

#### **3. António Nogueira Gonçalves**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Referiu que, no passado dia 6 de fevereiro 2020, a Câmara Municipal de Coimbra lançou uma obra que reúne textos do Padre António Nogueira Gonçalves. A este propósito recordou que quando Mário Mendes Nunes foi Vereador do pelouro da Cultura entre 2002 e 2009, foram lançadas diversas obras promovidas pela Câmara Municipal de Coimbra, como por exemplo Luísa Trindade, "A Casa Corrente em Coimbra dos finais da Idade Média aos inícios da Época Moderna" em 2002 ou a obra coordenada por Mário Nunes, "Rota das Tabernas de Coimbra" em 2009, entre muitas outras. Por outro lado, afirmou que da única edição promovida pela atual Vereadora da Cultura Carina Gomes, "A. Nogueira Gonçalves: Colaboração em Publicações Periódicas", foram impressos apenas meia dúzia de exemplares que só podem ser consultados presencialmente em algumas bibliotecas da Câmara Municipal de Coimbra. Assim, citou que, na opinião de Mário Torres, "Trata-se de uma decisão absolutamente injustificável, um desrespeito pelo colossal trabalho dos coordenadores na recolha e tratamento de centenas de artigos de António Nogueira Gonçalves".

Sobre este assunto, a Senhora Vereadora Carina Gomes proferiu o seguinte comentário:

*"Uma nota prévia para responder à Senhora Vereadora Madalena Abreu, fazendo apenas um comentário às suas considerações, porque fez comparações maldosas e erróneas e até algo ignorantes: eu não publico obras minhas, sejam elas académicas ou artigos de opinião, como edições da Câmara Municipal, se é que me entende."*

### Intervenção do Senhor Vereador José Silva

#### 1. Descentralização e requalificação do parque escolar

Sobre este assunto, o Senhor Vereador proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

*"Em novembro de 2019, o XXIV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) concluiu que dada a grande complexidade da descentralização se impunha um processo permanente de monitorização e avaliação das competências transferidas, ao nível da sua suficiência financeira, da adequação dos recursos humanos envolvidos e das implicações organizacionais nas autarquias locais e entidades intermunicipais. A ANMP reivindicou e propôs, ainda, a elaboração de um relatório que avalie os meios e os recursos transferidos e se esses meios e recursos são ajustados ao exercício concreto das competências descentralizadas. Senhor Presidente, também o Somos Coimbra reivindica que a Câmara elabore este mesmo tipo de relatório relativo ao processo de descentralização em Coimbra e dele dê pública nota. Não aceitaremos que seja de outra maneira. Mas a ANMP vai mais longe, fazendo coro de muitas das críticas que o Somos Coimbra aqui apontou e por isso preconizámos o adiamento de parte do processo para 2021, e reclama a necessidade de: - Clarificação de algumas matérias, em alguns diplomas sectoriais, cujo conteúdo é equívoco, sendo suscetível, por isso mesmo, de gerar entropias e conflitos; - Definição das fórmulas de financiamento das despesas com equipamento, conservação e manutenção de edifícios e residências escolares, transporte escolar, bem como dos novos critérios e fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente; - Criação de programas destinados ao financiamento da construção, requalificação e modernização dos edifícios escolares. Ora, durante todo o debate da descentralização, ouvimos o Partido Socialista afirmar, nesta Câmara Municipal, que estava tudo bem e pronto para receber a descentralização sem problemas. Afinal, mais uma vez, era mentira. Foi por boas razões que 39 municípios adiaram para 2021 a aceitação de competências e a esmagadora maioria ainda só aceitou uma parte delas, de tal forma que já se fala que, face às dificuldades do processo e à insuficiência do Fundo de Financiamento da Descentralização no orçamento de Estado para 2020, a obrigatoriedade de algumas competências poderá resvalar para 2022, nomeadamente a da educação. Um dos temas mais sensíveis da descentralização é, sem dúvida, o da educação e, em particular, a questão das instalações extremamente degradadas de algumas escolas, problema que, em Coimbra, é grave e está a ficar num perigoso limbo. Visitámos recentemente duas das mais problemáticas escolas da cidade de Coimbra, a EB 2,3 Eugénio de Castro, que vai fazer 48 anos sem conhecer obras de fundo, e a Escola Secundária José*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

*Falcão, um dos 3 primeiros liceus criados em Portugal e que já pertenceu à Universidade de Coimbra. Ficámos chocados com a degradação das suas instalações, indignas de uma cidade como Coimbra, de um país civilizado e de um ensino de qualidade, com o desconforto, os perigos, os vidros partidos, o frio e o calor extremos, a humidade, os equipamentos obsoletos, os buracos no chão, etc., etc. Este péssimo panorama só é possível por Coimbra ter uma das Câmaras pior governadas do país, como todos reconhecem em surdina. O Partido Socialista de Coimbra, que nunca as soube defender convenientemente perante o Governo exigindo a sua requalificação, demitindo-se do seu papel camarário como representante político do concelho, diz que não aceita a transferência das instalações escolares se não vierem acompanhadas do respetivo pacote financeiro, mas o Partido Socialista do Governo não transfere o tal montante, que ninguém sabe bem quanto é, porque ainda nem sequer há projeto algum. O Partido Socialista está a gozar com Coimbra e com os professores, os pais e os alunos destas escolas. Mais grave ainda, a Câmara Municipal de Coimbra já teve oportunidade para recuperar estas escolas e recusou fazê-lo, o que é uma vergonha. Recorde-se que, em 2016, o Ministério da Educação operacionalizou a utilização dos fundos da programação Portugal 2020, o que permitiu a assinatura de mais de 200 contratos-programa com Municípios para obras em escolas de 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário. A reprogramação do Portugal 2020 atribuiu mais 90 milhões de euros ao Ministério da Educação para este tipo de obras, que são executadas pelos Municípios, ao abrigo de contratos-programa, assumindo cada autarquia a posição de dono de obra e partilhando com o Ministério da Educação metade dos 15% do valor da contrapartida pública nacional. Por exemplo, a Escola João Afonso, em Aveiro, que curiosamente é da mesma geração da Eugénio de Castro e muito parecida, foi agora completa e espetacularmente recuperada ao abrigo destes contratos programa pela Câmara Municipal de Aveiro, orgulhando Aveiro e os aveirenses. Afinal parece que é em Aveiro que o espírito do Mendes Silva mete mãos à obra. Ao Partido Socialista de Coimbra, que denota uma tremenda falta de vontade de diálogo com a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares - Direção de Serviços Região Centro (DGEstE), com as direções das escolas e com as associações de pais, queremos dizer que ninguém vai aceitar desculpas pueris nem trocas de bolas de “ping-pong” com o Governo para a não requalificação das degradadérrimas instalações de algumas escolas envolvidas no processo de descentralização de competências. Se o Somos Coimbra governasse a Câmara Municipal teria recuperado estas instalações ao abrigo das verbas do Portugal 2020 e do contratos-programa com o Ministério da Educação. Ao Partido Socialista de Coimbra queremos lançar três desafios objetivos, em nome dos professores, dos pais e dos alunos destas escolas, que, sublinhamos já, não são as únicas a precisar da atenção da Câmara Municipal de Coimbra. Lembramos Casconha, por exemplo. 1 - Efetuar de imediato uma vistoria completa aos equipamentos/edifícios destas escolas, o que ainda não foi feito; 2 - Proceder no imediato, por concurso ou com os recursos internos, à elaboração dos necessários projetos de requalificação destas escolas, sem os quais nada, nem as candidaturas, podem avançar. A Câmara Municipal tem dinheiro que chega e sobra! 3 – Desenvolver com urgência todos os procedimentos necessários para garantir o financiamento imediato das obras. Meus senhores, já estão na Câmara Municipal há seis anos e a última oportunidade de financiamento pelo Portugal 2020 está a escoar-se! Se as verbas não forem gastas terão de ser devolvidas a Bruxelas. Que fique muito claro que a culpa da degradação destas escolas, porque é mesmo de responsabilidade culposa e dolosa que se trata, é do Partido Socialista. Todos irão ser lembrados disto nas próximas eleições autárquicas.”*

### **Intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos**

#### **1. Zona de Emissões Reduzidas**

Sobre este assunto, a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:  
“Lisboa anunciou recentemente um plano de requalificação da Baixa Lisboa, o qual deverá ser aprovado em março, altura em que será submetido a discussão pública. Anunciam-se fortes restrições à circulação automóvel, com transformação do ambiente rodoviário em ruas pedonais, cicláveis e em vias de acesso



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

*condicionado a transportes públicos, a veículos autorizados, a residentes e a comerciantes locais. Lisboa promove assim a qualidade de vida local, o património natural e monumental e o turismo! Fernando Medina, sem rodeios ou receio de perder as próximas autárquicas, apresentou-o como “um dos projetos mais marcantes do seu mandato” referindo-se a Lisboa como “Capital Verde Europeia”, perspetivando que a nova Zona de Emissões Reduzidas (ZER) se traduzirá na eliminação de 40% dos cerca de 100 mil veículos que entram diariamente naquele espaço e, conseqüentemente, na redução anual de 60 mil toneladas de CO<sub>2</sub>, caminhando progressivamente para a neutralidade carbónica em 2050. Ao todo, a Baixa Lisboa vai perder 250 lugares de estacionamento à superfície, sendo que, só na avenida da Liberdade, o estacionamento será reduzido em 60%. A contrapartida é o reforço dos transportes públicos, além da criação de uma nova carreira entre o Marquês de Pombal e a Praça do Comércio, uma espécie de shuttle direto, com uma frequência de três minutos. Paralelamente será proibida a circulação de viaturas anteriores a 2000 (as que não cumprem a norma Euro 3), sendo intenção da autarquia alargá-la aos veículos anteriores a 2005, a partir de 2021. Carros de plataformas como a Uber ou a Bolt só poderão circular na Baixa se forem elétricos. Lisboa está finalmente a seguir o caminho das grandes transformações que a Europa introduziu nos últimos 50 anos. E Coimbra? Para além de ir a reboque das outras cidades, quantas mais décadas ainda terá de esperar? Afinal nem o metrobus, essencial à transformação urbana, se consegue levar ao Pólo I da Universidade de Coimbra!”*

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** respondeu que finalmente Lisboa consegue fazer aquilo que Coimbra já fez há muitos anos na Rua Ferreira Borges, Rua Visconde da Luz, Largo da Portagem, Praça do Comércio.

### 2. Novos semáforos

Sobre este assunto, a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

*“Será que para Coimbra a defesa do peão, dos vulneráveis e do ambiente só passa pela instalação de semáforos “sem rei nem roque”? No último mês, as travessias para peões semaforizadas têm nascido que “nem cogumelos” um pouco por toda a cidade, sem regras ou critérios, parecendo tratar-te do aproveitamento de saldos em larga escala! Senhor Presidente, “nem 8 nem 80”! Tecnicamente falando, é certo que as travessias semaforizadas se afiguram como a tipologia mais adequada para controlar os conflitos e assegurar a segurança dos peões em arruamentos integrados na rede estruturante, onde prevalecem as preocupações de fluidez do trânsito. Contudo, também é certo que tal medida só se justifica quando o fator de exposição ao risco é elevado, seja pela forte presença de automóveis, seja de peões. Adicionalmente, a adoção desta medida deve ser acompanhada pela minimização do número de atravessamentos, sob risco de se imporem demoras inoportáveis que levam os condutores ao desespero. É exatamente isso que está a acontecer em algumas ruas da cidade! Os sistemas semaforizados foram aplicados a travessias existentes, sem que houvesse o cuidado de estudar a sua realocação, minimizar o número de atravessamentos, ou, em arruamentos com travessias sucessivas, garantir a sua devida coordenação. Só na Rua Miguel Torga as novas travessias semaforizadas são 4. Há sistemas aplicados nas saídas imediatas das rotundas, onde em geral o semáforo não é necessário e sem que, tão pouco, tenha havido o cuidado de as afastar de forma a evitar o bloqueio geral do anel. Junto à Escola Básica e Secundária Quinta das Flores os pais desesperam para largar os filhos, face às demoras indesejáveis e desnecessárias. É este o contributo de Coimbra para o Roteiro para a neutralidade carbónica 2050, agravando a produção de CO<sub>2</sub>? O Somos Coimbra volta a denunciar a falta de um plano pedonal que defina os principais circuitos pedonais da cidade e que permita identificar, com base em critérios quantificados, os locais onde se justifica a adoção destas medidas de apoio. Todas estas situações são francamente agravadas pela imposição legal da velocidade máxima do peão de 0,4m/s para determinação do tempo mínimo de verde e de limpeza, e que se traduz em tempos infinitos para atravessamento do peão. E se a situação não é mais grave, é porque a lei raramente é respeitada! Estudos desenvolvidos pela Universidade de Coimbra comprovam que a velocidade média anda nos 1,2 m/s e a mínima, mesmo para os*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

*idosos, raramente desce abaixo dos 0,75m/s. Tirando partido da sua posição como Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), desafia-se o Senhor Presidente e o Partido Socialista a exigirem, perante o Ministério do Trabalho e da Solidariedade e Segurança Social, a alteração do Decreto-Lei 163/06 de 8 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 125/2017, de 4 de outubro, que, por razões infundadas e sem qualquer benefício coletivo, impõe um parâmetro que, se respeitado, assume graves consequências no funcionamento da rede viária Urbana. Se o conseguir, Coimbra e o país, ficam-lhe gratos!”*

### 3. Renovação mensal dos passes escolares gratuitos

Sobre este assunto, a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

*“Finalmente e em nome de todos os jovens estudantes que usufruem do passe escolar gratuito, pergunto quando é que Coimbra/Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC) dão um salto em frente nas novas tecnologias? Como é possível que em pleno século XXI, os estudantes se tenham de deslocar, um por um, mensalmente, a uma loja dos SMTUC para renovarem o seu passe mensal? Para quando a validação à distância via online? Não faz sentido sujeitar os estudantes a filas intermináveis, bem como sobrecarregar os funcionários das lojas, com uma tarefa que deveria ser simplesmente automática. No mínimo, para quando uma validação anual, ou por ciclo de estudos? O cartão Lisboa Viva permite carregamentos online, o cartão Navegante Escola permite que os estudantes do 1.º ciclo acedam aos transportes públicos coletivos dos 18 concelhos da Área Metropolitana de Lisboa (AML), sem necessidade de revalidação mensal, passando a responsabilidade da emissão para as escolas. A tecnologia existe, do que estamos à espera em Coimbra, para recuperar gritantes atrasos tecnológicos que impõem a tantas pessoas, desnecessárias deslocações e perdas de tempo? Numa cidade como Coimbra, é ainda mais chocante.”*

No que diz respeito à questão da validação automática dos passes escolares, a Senhora **Vereadora Regina Bento** respondeu que existe um projeto de integração tarifária que resolverá todo esse tipo de questões, permitindo validações e renovações de passes por outros meios que não o presencial nas lojas. Contudo, referiu que, até essa altura, o atual sistema não permite esse tipo de validações/renovações. Por outro lado, mencionou que esse é também um dos projetos que está a ser estudado no âmbito do Laboratório de Inovação Municipal (LabX) no sentido de serem criadas alternativas para a existência de um passe válido para o ano inteiro, sem aumento de custos para o Município de Coimbra, uma vez que as pessoas podem ter passe e não o utilizarem.

### Intervenção da Senhora Vereadora Maria do Céu Fialho

#### 1. António Nogueira Gonçalves

Iniciou a sua intervenção dando nota da obra do Professor Nogueira Gonçalves, mencionando que tinha sido seu professor, tal como de várias gerações a quem “abriu os olhos” para o património artístico de Coimbra. Acrescentou que o mesmo fez, com a sua presença modesta e afável, um notabilíssimo trabalho de levantamento e de estudo do património artístico, não apenas de Coimbra, como do concelho de Coimbra. Evidenciou que António Nogueira Gonçalves, equiparado a Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra de longuíssima carreira, era uma figura impar e que considerava quase um “sacrilégio” estar a compará-lo com a atividade modesta, embora bem intencionada, de um quase “autodidata”, que depois acabou por se licenciar em história, de uma instituição bem intencionada que era o Grupo de Arqueologia e Arte do Centro (GAAC), referindo-se assim ao Senhor ex-Vereador Mário Nunes. Disse ainda que Mário Nunes teria certamente grande apreço pelo seu mestre Nogueira Gonçalves, tendo publicado alguns opúsculos que às vezes valiam mais pelo prefácio que pedia a autoridades, reiterando ser um “sacrilégio” compará-lo com a obra monumental de Nogueira Gonçalves. Assim, considerou que o facto



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

da Câmara Municipal de Coimbra ter tido a iniciativa de publicar a monumental obra do Padre Nogueira Gonçalves representa uma iniciativa digna de ser parabenizada e digna de uma Coimbra Capital da Cultura. Por outro lado, compreende que, tendo sido publicados duzentos exemplares, respeitou-se o direito de depósito e foram distribuídos pelas bibliotecas, uma vez que dois monumentais volumes de história de arte, que certamente serão ilustrados, devem ter sido bastantes dispendiosos em termos de impressão, estando assim bem nas bibliotecas para consulta pública.

### 2. Área metropolitana de Coimbra

Referiu que há a tendência de falar do “marasmo” de Coimbra “entalado” entre dois grandes centros. No entanto, salientou que, se se recuar a Fernão Lopes, verifica-se que isso é uma velha dinâmica que tem de ser ultrapassada da história de Portugal. Assim afirmou que se verifica em Fernão Lopes que há duas cidades chave, com uma já sentida rivalidade entre Lisboa e Porto. Consequentemente, mencionou que Coimbra era a cidade da cultura que pairava no imaginário dos escritores como Eça de Queirós, Virgílio Ferreira, entre outros. Acrescentou que Coimbra foi já entre o século passado e este século, capital da cultura e capital da saúde, sendo ainda uma cidade com mais espaços verdes do que Lisboa. Por outro lado, afirmou que Coimbra precisa de facto, para ter mais vida, de um aeroporto que permita o escoamento de produtos e que permita um turismo religioso incentivado. Terminou fazendo votos que os que dirigem o país se convençam que Lisboa não é Portugal.

### Intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes

#### 1. Coimbra é mesmo uma cidade fantástica – parte XIX

Sobre este assunto, a Senhora Vereadora proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

*“No passado dia 27 de janeiro, a Senhora Ministra da Cultura, Graça Fonseca, anunciou que o Estado havia comprado a coleção de obras de arte do BPN, e que iria entregá-las ao Município de Coimbra, tendo em vista a criação de um museu e centro de arte contemporânea na nossa cidade. A coleção, avaliada em cinco milhões de euros, foi apresentada no dia seguinte, numa cerimónia no Forte de Sacavém, em que estive presente em representação do Senhor Presidente da Câmara.*

*Tal como foi afirmado pelo Senhor Presidente, numa primeira fase, a coleção ficará instalada no edifício do antigo BCP, junto ao Arco de Almedina, que precisa de intervenções pontuais. O objetivo é abrir, o mais rapidamente possível, a coleção à fruição pública. Numa segunda fase, a coleção será instalada no antigo edifício da Manutenção Militar.*

*Esta é uma grande notícia para a nossa fantástica Coimbra. É uma honra e uma grande responsabilidade acolher e expor esta coleção, mas é, também, um passo importante no caminho que estamos a traçar enquanto cidade candidata a Capital Europeia da Cultura 2027. Por isso, regozijemo-nos porque, afinal, a escolha do Governo foi Coimbra – ao contrário do que é aqui tantas vezes vaticinado – e está em curso o trabalho necessário para corresponder a este desafio.*

*Durante a semana passada, mais de 100 jovens pianistas de todo o mundo e os melhores mestres do piano estiveram em Coimbra, no âmbito do V Coimbra World Piano Meeting. O programa, que se centra em Coimbra, mas se estende à Figueira da Foz e ao Sardoal e é promovido pela prestigiada Academia Internacional de Música Aquiles delle Vigne, é composto por concertos, masterclasses, competições e prémios. Nesta que foi a maior edição de sempre, o Concerto de Abertura foi organizado em parceria com a Câmara Municipal de Coimbra e aconteceu numa Antiga Igreja do Convento São Francisco completamente lotada. Esta é mais uma forma de mostrar Coimbra ao mundo, por via da cultura.*

*Senhor Presidente,*

*Usarei o tempo que me resta para prestar um esclarecimento ao Senhor Presidente e ao Executivo sobre a questão que o Vereador José Manuel Silva tem vindo a levantar, neste órgão, acerca da representação do*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

*Movimento Somos Coimbra por um jovem, no Conselho Municipal de Juventude de Coimbra (CMJC). Embora este não seja um lugar de despacho, permita-me, Senhor Presidente, que esclareça o seguinte:*

- 1. A comunicação do Senhor Vereador, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara, informa que o Movimento Somos Coimbra passará a ser representado, também, pelo “jovem” indicado na sua mensagem, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento Interno do CMJC.*
- 2. Ora, alínea h) do n.º 1 do artigo 4.º – uma transposição da alínea h) do art.º 4 da Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro (Regime Jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude) – estabelece que compõem o CMJC “Um representante de cada Organização de Juventude Partidária com representação nos órgãos do município ou na Assembleia da República”.*
- 3. Na sequência dessa comunicação, foi dada indicação aos serviços municipais para fazerem o seu enquadramento, tendo-se levantado a dúvida sobre a constituição formal da “Organização de Juventude Partidária” do Movimento Somos Coimbra. Do que foi possível apurar – e eu confesso que essa pesquisa foi mais longa do que gostaríamos, mas tentamos ser o mais minuciosos possível – não existe registo oficial da existência de uma Juventude Partidária do Movimento Somos Coimbra, nem no Conselho Nacional de Juventude, nem no IPDJ e no seu RNAJ (Registo Nacional de Associações Juvenis) nem na Federação das Associações Juvenis do Distrito de Coimbra.*

*Assim, sendo vontade e prática deste Executivo do Partido Socialista contar com a participação de todos os jovens e organizações de juventude do concelho, os quais contribuirão para enriquecer a discussão e o debate no CMJC, pedimos ao Senhor Vereador que faça chegar ao nosso conhecimento a informação de constituição estatutária da organização de juventude partidária afeta ao Movimento Somos Coimbra, que assumimos não conseguir encontrar após uma exaustiva procura.*

*Como vivemos numa democracia em que a idoneidade e a probidade são valores essenciais, terá o Senhor Vereador José Manuel Silva indicado um jovem representante do seu Movimento apenas após a constituição formal da Juventude do Movimento, pelo que fica aqui a garantia de que assim que nos remeter uma evidência dessa constituição formal, trataremos da inclusão imediata do seu representante, nos termos do Regimento Interno CMJC.”*

### **Intervenção da Senhora Vereadora Regina Bento**

#### **1. Empresas PME Líder 2019**

Informou que já foi revelada a lista do “IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.” das PME’s Líder 2019, sendo que o grande dinamismo da Região Centro constata-se pelo crescimento do número de PME’s em relação ao ano anterior, com mais 38, de um total de 322 empresas a quem o IAPMEI atribuiu o estatuto, sendo o concelho de Coimbra o exemplo deste dinamismo passando de 98 para 113 empresas PME Líder em 2019. Revelou que nos três últimos anos é bem visível o crescimento das empresas PME Líder no concelho de Coimbra, afirmando que os discursos de Coimbra “moribunda” ou com perda de importância têm pouca adesão à realidade, uma vez que os factos são cada vez mais evidentes da retoma do concelho de Coimbra, não apenas por estes indicadores, mas também a par de outros factos como é o caso da nova dinâmica do iParque e que trarão seguramente resultados muito positivos ao nível do emprego e da atratividade da região para fixar população. Explicou que este estatuto PME Líder é atribuído mediante a avaliação anual do IAPMEI e é renovado todos os anos com base numa série de critérios bastante exigentes, sendo um selo de reputação que distingue o mérito das Pequenas e Médias Empresas nacionais com desempenhos superiores.

#### **2. IX Encontro de Enfermagem**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Deu nota que participou, no passado dia 31 de janeiro, em representação do Senhor Presidente, na sessão de abertura do IX Encontro de Enfermagem do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra (CHUC), subordinado ao tema “Comunicação e eficiência organizacional do Serviço Nacional de Saúde (SNS)”. Mencionou que esta sessão contou com a presença do Senhor Secretário de Estado da Saúde, o Dr. António Sales, que transmitiu uma mensagem de tranquilidade aos profissionais de saúde revelando as medidas que estão a ser tomadas para prevenir a violência contra estes profissionais.

### **3. Estratégia Municipal de Saúde**

Referiu que desejam que a definição da Estratégia Municipal de Saúde seja um processo participado, ressalvando que é um dos documentos estratégicos que o Município de Coimbra deverá ter. Assim, afirmou que, para que seja um processo participado, estão a constituir, nos termos do Decreto-Lei da descentralização, o Conselho Municipal de Saúde (CMS), tendo já sido remetidos os ofícios para as entidades que fazem parte do CMS para que o mesmo se instale brevemente. Disse ainda que têm agendado para o mês de fevereiro uma reunião com a ARS Centro, uma vez que é esta a entidade que tem de transmitir as competências da área da saúde.

### **Intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade**

#### **1. Olivais Futebol Clube e Sport Club Conimbricense**

Ressalvou o orgulho que tem em ter na cidade instituições que contribuem para a valorização de Coimbra, registando os aniversários ocorridos nos últimos dias do Olivais Futebol Clube e do Sport Club Conimbricense.

#### **2. Gala da Federação Portuguesa de Canoagem**

Congratulou-se com a escolha de Coimbra para a realização da Gala da Federação Portuguesa de Canoagem (FPC), que teve lugar no Teatro Académico de Gil Vicente (TAGV), onde a FPC reconheceu o papel da Câmara Municipal de Coimbra pela parceria para a realização e o êxito do melhor Campeonato da Europa de Kayak Polo que alguma vez tenha tido lugar.

#### **3. Gala de Desporto da União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades**

Deu conhecimento que participou na Gala de Desporto da União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades.

#### **4. Tomada de posse da Secção Regional do Centro da Ordem dos Médicos**

Informou que esteve presente, conjuntamente com a Senhora Vereadora Regina Bento, na tomada de posse dos novos órgãos dirigentes da Secção Regional do Centro da Ordem dos Médicos da sub-região de Coimbra, tendo o Dr. Carlos Cortes sido reeleito presidente da Secção Regional do Centro da Ordem dos Médicos e o Dr. Pio de Abreu reeleito como presidente do Conselho Sub-Regional de Coimbra da Ordem dos Médicos. Por outro lado, o Senhor Vereador fez menção ao discurso da tomada de posse do Dr. Carlos Cortes, relativamente à descrição preocupante que fez da atual situação do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra (CHUC). Desta forma, o Senhor Vereador afirmou que a situação de quererem colocar mais serviços na área do Polo do CHUC em Celas, é extremamente preocupante.

#### **5. Candidaturas para apoio à reabilitação de infraestruturas desportivas**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deu conta que estão abertas as candidaturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Reabilitação de Infraestruturas Desportivas, onde até ao final do mês de fevereiro os clubes se podem candidatar aos apoios municipais. Para além destas candidaturas, informou ainda que está a decorrer até ao dia 20 de fevereiro o período de candidaturas para apoio à reabilitação de infraestruturas desportivas no âmbito do Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P. (IPDJ).

### **6. Reabilitação de infraestruturas desportivas**

Referiu que já foram consignadas as obras apoiadas pela Câmara Municipal de Coimbra para o Pavilhão Eng. Jorge Anjinho, para a sede da Associação Cristã da Mocidade, para o Clube de Ténis de Coimbra, para o Lordemão Futebol Clube e para a Escola de Artes Marciais – CoimbraMMA, obras estas que decorrerão durante o ano de 2020.

### **7. Rali de Portugal 2020**

Registou o compromisso que o Automóvel Clube de Portugal assumiu perante as Câmaras Municipais de manter o Rali de Portugal na região centro, que, em Coimbra, irá ter a cerimónia de abertura ao final do dia 21 de maio, na Universidade de Coimbra (UC), sendo que a partida terá lugar no dia 22 de maio, pelas 7 horas. Fez igualmente menção ao alargamento do rali ao Município de Mortágua.

### **8. Centro de Arte Contemporânea Portuguesa em Coimbra/Coleção BPN**

Saudou a decisão que o Governo teve relativamente à colocação em Coimbra a coleção de Arte Contemporânea. Acrescentou que, num momento em que estão a trabalhar na candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura 2027, é extremamente positiva essa decisão.

### **9. Piloto Filipe Albuquerque**

Saudou igualmente a iniciativa que o piloto Filipe Albuquerque teve em colocar no seu capacete de competição a referência à candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura em 2027.

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Presidente.



### **ORDEM DO DIA**

Neste momento o Senhor Presidente retomou os trabalhos.

### **PONTO I. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

#### **I.1. DAG - Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 27 de janeiro de 2020**

*Deliberação n.º 1531/2020 (10/02/2020):*

- **Aprovar a ata da reunião do dia 27 de janeiro de 2020, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### PONTO II. FINANCEIRO

#### II.1. DF-DCF - Situação Financeira – conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 07 de fevereiro de 2020, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 34.080.549,04€ (trinta e quatro milhões oitenta mil quinhentos e quarenta e nove euros e quatro centavos), sendo as operações orçamentais no valor de 30.765.019,53€ (trinta milhões setecentos e sessenta e cinco mil dezanove euros e cinquenta e três centavos) e as operações não orçamentais no valor de 3.315.529,51 € (três milhões trezentos e quinze mil quinhentos e vinte e nove euros e cinquenta e um centavos).

*Deliberação n.º 1532/2020 (10/02/2020):*

- **Tomado conhecimento.**

#### II.2. DF-DPC – Alteração ao Orçamento n.º 2 (Modificação aos Documentos Previsionais n.º 02/2020) – Conhecimento

Em conformidade com as propostas de alteração orçamental apresentadas pelos serviços municipais e nos termos da informação n.º 4450, de 27/01/2020, da Divisão de Planeamento e Controlo, parecer de concordância do Diretor do Departamento Financeiro e despachos da Senhora Vereadora Regina Bento e do Senhor Presidente, todos dessa mesma data, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1533/2020 (10/02/2020):*

- **Tomar conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 27/01/2020, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 2 (modificação aos documentos previsionais n.º 2/2020) no valor total de 3.010.975,26€ de reforços e de anulações no Orçamento da Despesa, com o devido enquadramento legal nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NPC 26) do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas (SNC-AP), do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e nos termos do Capítulo IV da Norma de Controlo Interno para 2020, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais.**

### PONTO III. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

#### III.1. DEPMT-DMTT – Parecer n.º 9/AMT/2020 – Pedido de parecer da CIM|RC sobre articulação dos serviços de transporte público de passageiros intermunicipais com os serviços municipais prestados pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra

Através do ofício n.º 0244-CA/2020 de 27/1/2020, registado nos serviços municipais com o n.º 5709 em 28/1/2020, vem a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) solicitar, nos termos das alíneas a), g), j) e k) do n.º 1 e alíneas a) e f) do n.º 2, ambos do artigo 5.º, do artigo 8.º, da alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º, alíneas a), d), g) e h) do n.º 1 do artigo 40.º, e artigo 46.º, todos do anexo ao Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, cópia dos termos administrativos, regulamentares e/ou contratuais que disciplinam a atividade de prestação de serviços de transporte público de passageiros pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. O referido pedido vem na sequência de uma solicitação de parecer da Comunidade



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Intermunicipal de Coimbra, relativamente à articulação dos serviços de transporte público de passageiros intermunicipais com os serviços municipais prestados pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. Em resposta à solicitação da CIM|RC, a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, tendo em conta as atribuições previstas no Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, procedeu à emissão do Parecer n.º 09/2020, de 27 de janeiro.

O Senhor **Presidente** explicou que esta matéria vem à Câmara, antes de mais, porque a Autarquia é a Autoridade Municipal de Transportes. Depois, porque estão a ser levantadas “objeções” por parte da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes e de outras entidades (incluindo empresas) sobre as deliberações municipais que vão no sentido da oferta de transporte coletivo a cargo dos SMTUC no âmbito do território sob jurisdição do Município de Coimbra. Do que foi apurado, não há nenhuma situação excecional a evocar, apenas a observação de que pode haver operadores de transportes públicos no concelho de Coimbra que o fazem a nível intermunicipal, cujos alvarás extraídos da plataforma oficial nada indicam que lhes assista razão. É uma questão preocupante, na medida em que se se prosseguir no modo que alguns intentam, a situação vai acabar mal, sentenciou. O facto de a Câmara Municipal de Coimbra se ter constituído como Autoridade Municipal de Transportes criou condições para acabar com alguns monopólios instituídos ou em instituição, que vêm prejudicar os interesses próprios que incumbe à Autarquia defender e proteger. Vão chegando notícias de aquisições por determinadas empresas de outras empresas de transportes públicos, podem estar a acontecer ajustamentos de ocasião na plataforma do IMT (por conveniência, fora de prazo ou sem ouvir a Autoridade Municipal de Transportes), e isso tem de ser averiguado e não pode suceder. O Senhor Presidente terminou dizendo que receia bem que este seja apenas o primeiro episódio de vários.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** disse que teve a oportunidade de falar com algumas pessoas sobre este assunto, nomeadamente de Cernache e Almalaguês. O que lhe parece é que houve um processo que foi muito rápido, pressionado com o prazo de 4 de dezembro de 2019, mas parece que têm surgido vários problemas. Neste contexto, questionou se o processo foi mal conduzido e se os horários foram mal feitos, porque as populações têm essa convicção e dizem que não foram ouvidas a não ser à posteriori, quando reclamaram. Julga que este processo poderia e carecia de ter sido conduzido de uma outra forma, porque neste momento estão a transtornar a vida de várias famílias, o que não aconteceria se o processo tivesse sido mais bem planeado, de uma forma proativa, criticou.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** confessou não ter percebido qual é o objetivo desta informação vir à Câmara e se esta carece de algum tipo de votação ou se vem apenas para conhecimento e eventuais comentários. Na sua opinião, este processo nasceu torto e tarde. Foi por várias vezes criticada por alertar, nas reuniões de Câmara, que estavam atrasados. Efetivamente o prazo foi esticando porque, não havendo resposta por parte das autoridades, o Governo, no final de novembro, acabou por publicar um Decreto-Lei e vir resolver o problema com os contratos provisórios, e ainda bem que o fez porque senão teriam um problema francamente maior. O que subentende da informação hoje apreciada é que há uma clara falta de diálogo entre a CIM-RC e a Autoridade Municipal de Transportes de Coimbra. Se assim não fosse, não teria sido feito este pedido de parecer ao IMT nos termos em que foi, concluiu. Já por diversas vezes alertou para a necessidade de, nesta matéria, a Autoridade Municipal de Transportes de Coimbra dialogar com a CIM-RC e fazerem a devida articulação dos transportes municipais com os intermunicipais e regionais, que é onde está agora a vir ao de cima um problema. Há efetivamente um problema de falta de diálogo, e é de base, reiterou. E esta falta de diálogo tem várias consequências, esta é uma delas, mas poderá haver outras. Recordou que foi aprovada no final de novembro a delegação de competência para a CIM-RC de duas linhas que atualmente servem a N111. Desconhece se já há resposta, mas acredita vivamente que terá de ser positiva por parte da CIM-RC, porque esta não vai arranjar um diferendo com a Autoridade Municipal de Transportes, mas será seguramente ao abrigo do artigo 31.º do Regulamento Jurídico, que permite oscilações



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

de 10%. Esse artigo permite aumentar e eventualmente integrar as duas linhas, mas vão ter que sair outras, porque o número global de veículos/quilómetros vai ter que se manter constante, explicou. Na zona sul, que é a que está a evidenciar este problema, há, de facto, problemas de competitividade. Os SMTUC têm preços mais baratos e estão a entrar num domínio que, até aqui, era da alçada de uma operadora privada. Naturalmente que a operadora não gostou. O mais normal é que a Câmara, enquanto Autoridade Municipal de Transportes, venha a ter de indemnizar a operadora, porque há de facto uma colisão de interesses e está-se a ferir o efeito concorrencial. Se a questão tem a ver com a linha 44, continua a defender que esta deveria ser estendida até Monforte, porque obviamente que não podem ser as crianças a pagar por estes erros processuais. A haver indemnização, está em crer que será apenas durante o período de contratos provisórios, ou seja, no máximo nos próximos dois anos. A partir daí serão as concessões distribuídas aos novos operadores de acordo com os concursos públicos e deixa de haver este efeito de concorrência. Neste contexto, questionou se efetivamente estas linhas foram assumidas e integradas ao nível dos concursos da CIM-RC. As linhas municipais, todas elas, passaram para a alçada da Câmara Municipal. É importante esclarecer esta questão, porque senão o seu receio dos dois anos de indemnização pode passar para todo o período do contrato e aí a situação é francamente mais grave, concluiu.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** respondeu que este processo, que receia que seja o primeiro de muitos, não demonstra falta de diálogo entre a CIM-RC e o Município. Aliás, o diálogo não tem faltado e está bem evidenciado nas inúmeras reuniões de trabalho que têm sido feitas. O que este processo demonstra é a falta de capacidade da CIM-RC – que muito penaliza Coimbra (que é 40% da CIM-RC) – para, dentro dos prazos legais há muito conhecidos, resolver esta situação. Portanto, houve atrasos, sim, mas da parte da CIM-RC. O Município, enquanto Autoridade Municipal de Transportes, fez o seu trabalho. Neste momento, há uma espécie de vazio legal em que a Transdev está completamente indomável e faz o que bem entende, com os preços que bem entende. Claro que, da parte da Câmara Municipal de Coimbra, nunca será posto em causa o transporte da população em condições adequadas. A solução que a Transdev colocou em cima da mesa, onde estavam também o Município e a CIM-RC, para transportar as crianças de Monforte e de Rio de Galinhas para as escolas era completamente inaceitável. O Município reuniu com os encarregados de educação e não pode aceitar que se deixem crianças de 10 anos meia hora à espera de um transbordo para uma linha dos SMTUC. Neste contexto, e tendo um operador municipal que atua dentro do concelho, estará sempre disponível e na linha da frente para arranjar as melhores soluções para a população. Claro que quando os SMTUC passaram a assumir a Linha 44 a Transdev ficou com uma parte do seu lucro em causa porque, naturalmente, é uma empresa privada que visa o lucro. Isso é compreensível, mas não será à custa da população de Coimbra, avisou. Este é, de facto, um episódio lamentável e, estando neste momento em estudo a expansão dos SMTUC para a zona norte do concelho, presume que novos episódios deste género se venham a verificar. Mas o Município de Coimbra não vai deixar de fazer aquilo que tem de fazer dentro do concelho, porque tem um operador municipal para servir a população e é isso que vai continuar a fazer. Reiterou que apenas lamenta que a CIM-RC não tenha feito o trabalho de casa em tempo útil para, neste momento, existirem contratos com obrigações de serviço público que não deixassem estas franjas da população a descoberto de transporte público.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** agradeceu os esclarecimentos da Senhora Vereadora Regina Bento e disse que se revê na maior parte daquilo que esta disse. Não obstante, importa não esquecer que a Câmara Municipal de Coimbra apenas aprovou as novas linhas em meados de novembro. Ou seja, a CIM-RC podia ter alguma indicação da pretensão da Autarquia, mas é completamente diferente trabalhar com informação concreta ou com uma intenção. Portanto, não se pode apenas acusar a CIM-RC, há responsabilidade de parte a parte. E continua a afirmar que o processo começou tarde. Se é verdade que há uma Autoridade Municipal de Transportes, também é verdade que o respetivo coordenador só iniciou funções em outubro de 2018, quando todos estes processos já deviam estar em franco andamento, para não dizer concluídos. O problema agora está a vir ao de cima porque as coisas não foram devidamente amadurecidas, discutidas e assumidas



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

pelas diferentes entidades. Não quer com esta opinião, obviamente, desculpar o comportamento da Transdev ou dizer que a Autoridade Municipal de Transportes deve ceder a pressões. Há um compromisso com as populações que deve ser assumido. No máximo, haverá lugar a indemnizações às quais, infelizmente, acredita que a AMT não vai escapar.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** refutou que a Câmara se tenha atrasado, dizendo que o trabalho foi feito com base em informação que consideravam fidedigna e oficial, carregada no SIGGESC. O que notou, ao longo deste processo, é que há alterações no SIGGESC das linhas que estão criadas pelos operadores privados, o que a deixa um pouco apreensiva, sem saber bem o que é que corresponde à realidade e o que é que está no sistema. Está expresso na informação técnica que se verificaram alterações relativamente a estas carreiras em concreto, e isto é grave.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** lembrou à Senhora Vereadora Regina Bento que a responsabilidade da validação da informação no SIGGESC das linhas municipais era desta Câmara Municipal e deveria ter ocorrido até meados de 2017. A informação carregada no SIGGESC é feita pelos operadores e compete à Autoridade Municipal de Transportes validá-la, afirmou. E havia prazos para o fazer e a Câmara, nesse aspeto, falhou os prazos. Aliás, a informação no SIGGESC, por parte dos SMTUC, ocorreu já em 2018 ou 2019, acrescentou. A este propósito, aconselhou a Senhora Vereadora Regina Bento a ler o Regime Jurídico para chegar a esta conclusão.

O Senhor **Presidente** recentrou a discussão, dizendo que a Câmara Municipal de Coimbra, no exercício da competência que lhe é atribuída enquanto Autoridade Municipal de Transportes, nos termos da Lei, providenciou atempadamente tudo o que tinha de providenciar. Compreende que convém à Senhora Vereadora Ana Bastos dizer que houve atrasos, e houve efetivamente atrasos a vários níveis, nomeadamente na disponibilização/acessibilidade das plataformas, no carregamento de alvarás que vinham desde a década de 80 a ser continuados em invalidade (alguns ainda se encontram). Acusou a Senhora Vereadora Ana Bastos de estar a ser injusta para com a Câmara Municipal de Coimbra e para com a equipa que tem vindo a trabalhar, desde o princípio, para isto funcionar bem. Relembrou-lhe que os transportes públicos em Coimbra são um braço armado altamente eficaz e socialmente útil do Município na ação social. Enquanto tiver a responsabilidade, juntamente com a sua equipa, de governar a cidade, não haverá lugar a privatização dos transportes, afirmou. O que é grave, e estranha que a Senhora Vereadora não tenha referido, é que há indício forte de o registo no SIGGESC ter sido reajustado em função de bandeiras de conveniência que não são o interesse público, nem a Autoridade Municipal de Transportes, nem o Município. Daí a proposta de se participar no devido esclarecimento cabal desta questão. Esta é a altura/oportunidade de atalhar já qualquer outro intuito marginal ao interesse público e das populações, defendeu.

A Senhora **Vereadora Paula Pêgo** lembrou que a Autoridade Municipal de Transportes foi criada no mandato do Executivo anterior, por unanimidade e, portanto, julga que está mais que legitimada e deve acionar todos os mecanismos que estiverem ao seu alcance na defesa do interesse público das populações e do Município de Coimbra.

Assim, foi apresentada pelo Chefe da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, a informação n.º 6072, de 04/02/2020, sobre a qual foi exarado o seguinte parecer pelo Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito na mesma data:

*“À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, informando que concordo com a análise técnica em anexo, realçando-se a relevância social da extensão da linha 44, que permitirá garantir ainda mais igualdade nas condições de utilização dos transportes públicos, principalmente nos alunos das escolas EB2, 3 de Ceira e Alice Gouveia/Casa Branca.”*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1534/2020 (10/02/2020):*

- **Tomar conhecimento da informação técnica do Chefe da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, acima mencionada, que mereceu parecer favorável do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, tendo o Senhor Presidente da Câmara Municipal, depois de ter perguntado se havia objeções sem que houvesse resposta, informado que o trabalho iria prosseguir segundo a metodologia informada.**

### **III.2. DEPMT-DMTT – Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) – Aumento de oferta nas linhas existentes dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra**

Por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 22/01/2020, ratificado em reunião de Câmara de 27/01/2020, foi aprovado o modelo de aplicação das verbas do Plano de Apoio à Redução Tarifária (PART), para o ano 2020, onde se inclui que 40% da dotação disponível no programa seja aplicada no aumento da oferta de serviço e na extensão da rede dos SMTUC (a propor e aprovar pela Câmara Municipal enquanto Autoridade de Transportes).

Os SMTUC, através da sua informação técnica n.º 741 de 24/1/2020, apresentaram uma proposta de aumento de oferta na zona de Lordemão, mais concretamente junto à Universidade Vasco da Gama. Esta proposta foi aprovada em reunião do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), em 24/01/2020.

Sobre proposta constante da informação técnica dos SMTUC, n.º 983, de 31/01/2020, foi igualmente aprovada pelo Conselho de Administração, em 31/01/2020, a remodelação da rede de transportes públicos de passageiros para a Zona Nordeste do Município de Coimbra, servida pelas Linhas n.ºs 19, 30 e suas variantes, com reforço da oferta para as localidades de Cova do Ouro, Lordemão, Redonda e Serra da Rocha.

Para este assunto, o Chefe da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito elaborou a informação n.º 5872, de 04/02/2020, sobre a qual foi exarado o seguinte parecer pelo Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito na mesma data:

*“À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, informando que concordo com as propostas apresentadas que promoverão o aumento da oferta de transportes públicos em zonas que se consideram deficitárias e que abrange as linhas 19 e 30, assim como as linhas 27, 28 e 35. Os aumentos de oferta propostos deverão ser incluídos e contabilizados no PART2020.”*

A Senhora **Vereadora Regina Bento** disse que, no seguimento do processo de ajustamento das linhas dos SMTUC para melhor dar resposta às populações, o que hoje se propõe são algumas alterações às atuais linhas 27, 28 e 35, que servem a zona de Lordemão, criando novos horários e novos locais de paragem para melhor servir algumas instituições que funcionam nessa zona da cidade, nomeadamente a Universidade Vasco da Gama, a Fundação Beatriz Santos, o Instituto Educativo de Lordemão e alguns cursos de formação profissional que funcionam na ARCA. Disse que a Universidade Vasco da Gama está com um aumento interessante do número de alunos, nomeadamente de origem francesa, e foi realizada uma reunião com a direção no sentido de perceber melhor as necessidades. Há um aumento de oferta neste local, com mais um horário nas linhas 27, 28 e 35. Quanto às linhas 19 e 30, a proposta que se apresenta resulta de um estudo de



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

remodelação da rede de transporte público na zona nordeste do Município de Coimbra, nomeadamente nas localidades de Lordemão, Redonda, Cova D'Ouro, Rocha Nova, São Paulo de Frades, São Romão e Serra da Rocha. O objetivo é aumentar a oferta de transporte público para algumas destas localidades, sendo que algumas nem sequer estavam a ser servidas, e criar melhores condições para a própria circulação das viaturas. Estas propostas vêm no sentido do trabalho permanente que os SMTUC fazem. Informou ainda que existe um grupo de trabalho interno, constituído por representantes de todas as estruturas sindicais e da comissão de trabalhadores, que analisam e dão pareceres sobre este tipo de ajustamentos.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que regista com agrado este reforço das linhas e com gosto adicional a extensão da linha 19T, que já vinha a ser reclamada pela população e pelo Somos Coimbra há algum tempo. Gostaria de ter visto nesta informação, à semelhança do que aconteceu para a zona sul, uma análise custo/benefício, para saber qual é o acréscimo de custo e qual é o benefício expectável para, de uma forma mais consciente, se poder assumir decisões. Na generalidade, está de acordo, mas a justificação apresentada – procurar canalizar as verbas do PART (40%) que são atribuídos ao aumento da oferta, deixa-lhe sérias dúvidas de que se consiga gastar aqui os 40% de toda esta verba, que este ano é ligeiramente superior à do ano anterior. Questionou como é que fica a zona norte, onde há toda a complexidade de lidar com os operadores privados. Esta é uma zona onde seguramente a questão da competitividade e da concorrência se vai colocar e urge estar preparado para isso, afirmou. O que a preocupa é esse facto não ter sido integrado nos cadernos de encargos da CIM-RC. Qualquer alteração que se venha a fazer e não esteja prevista nestes, resultará em indemnização, e não apenas nos contratos provisórios, mas também em todo o período seguinte da concessão. Ou seja, a situação na zona norte do concelho é extremamente complicada e, do seu ponto de vista, está a ser criada uma situação de discriminação negativa para aquela zona.

O Senhor **Vereador José Silva** disse que votarão a favor e serão também a favor de que seja resolvido o problema da zona norte.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** esclareceu que o enquadramento deste tipo de propostas nos 40% do PART é um contributo, porque o PART vigora ao longo de todo o ano e todo este tipo de extensões e ajustamentos de linhas serão nele enquadradas. Portanto, trata-se apenas de um contributo, não é aqui que se vai gastar os 40% do PART, explicou. Seguramente que se vai estender esta verba a outras zonas, não só à zona norte, mas também a Cernache, onde ainda é necessário ajustar algumas das carreiras que já foram criadas. Estão a trabalhar na zona norte, aliás já reuniu com o Senhor Presidente da União das Freguesias de Souselas e Botão e com o Senhor Presidente da União das Freguesias de Trouxemil e Torre de Vilela, no sentido de lhes apresentar um estudo preliminar relativamente à proposta possível dos SMTUC nesta fase e com vista a obter uma validação prévia da parte deles e também auscultar as suas necessidades. Em simultâneo, estão a trabalhar no reforço dos meios necessários para assegurar essas novas linhas, nomeadamente aquisição de mais autocarros. Disse que a expectativa é trazer à Câmara a proposta de alargamento dos SMTUC à zona norte, ainda no primeiro semestre do ano.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** disse que falta aqui um estudo da procura efetiva e real.

A Senhora **Vereadora Regina Bento** respondeu que esses dados constam do processo dos SMTUC. Naturalmente, em sítios onde os SMTUC nunca foram, a procura tem de ser estimada/potencial e não real.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1535/2020 (10/02/2020):*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar o reforço da oferta na Av. José R. Sousa Fernandes, com o desvio do percurso da Linha n.º 27 Hospitais U. C. – Bairro do Ingote (via B. do Brinca), Linha n.º 28 Hospitais U. C. – Bairro do Ingote (via B. Brinca) e Linha n.º 35 Hospitais U. C. – Pedrulha, nos termos constantes da proposta dos SMTUC, aprovada por deliberação do Conselho de Administração em 24/01/2020;**
- **Aprovar a remodelação da rede de transportes públicos de passageiros para a Zona Nordeste do Município de Coimbra servida pelas Linhas n.º 19, 30 e suas variantes, com reforço da oferta para as localidades de Cova do Ouro, Lordemão, Redonda e Serra da Rocha, conforme proposta dos SMTUC, aprovada por deliberação do Conselho de Administração de 31/01/2020;**
- **Que os SMTUC promovam uma campanha de divulgação da oferta de transportes públicos, direcionada aos utentes e funcionários dos serviços existentes na Av. José R. Sousa Fernandes, para além da normal divulgação pública efetuada;**
- **Que os aumentos de oferta agora propostos, sejam incluídos e contabilizados no âmbito do Plano de Apoio à Redução Tarifária (PART) para o ano 2020;**
- **Que a informação referente às linhas agora alteradas seja inserida pelos SMTUC na plataforma SIGGESC, com posterior validação nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 22º do RJSPTP, pela Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, no uso das competências definidas no Aviso n.º 11707/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 18 de julho de 2019, designadamente as constantes da alínea a) do ponto 3.6.4 - “Assumir as funções de Autoridade de Transportes do Município de Coimbra”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **PONTO IV. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA**

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** disse que abordaria os pontos IV.1 e IV.2. em simultâneo. Explicou que foram abertos os dois concursos públicos para atribuição do direito de exploração do café-concerto e do bar do foyer e o referente à livraria do Convento São Francisco. Abertas as propostas de ambos os concursos, o que hoje vem à Câmara é a aprovação do resultado. Entende que se trata de um momento muito importante para a atividade que a Câmara Municipal promove no Convento São Francisco, uma vez que passará a ser possível oferecer, para além da programação cultural e de grandes congressos, a livraria e o café-concerto também terem programação cultural, tal como previsto no caderno de encargos.

#### **IV.1. DF-DCL – Concurso público para atribuição do direito de exploração do café-concerto e do bar do foyer do Convento São Francisco**

A Assembleia Municipal na sua sessão realizada em 27/09/2019, sob proposta da Câmara Municipal tomada em reunião de 23/09/2019, autorizou a abertura de um procedimento para a atribuição do direito de exploração do café-concerto e do bar do foyer do Convento São Francisco.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 5380, de 31/01/2020, do Júri instituído no âmbito do procedimento (Divisão de Compras e Logística), que obteve parecer do Chefe da Divisão de Compras e Logística em 04/02/2020, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1536/2020 (10/02/2020):*

- **Adjudicar a atribuição do direito de exploração do café-concerto e do bar do foyer do Convento São Francisco a “Espaço Dona Maria - Eventos, Lda.”, pelo valor mensal de**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1.200,00 €, acrescido de IVA (23% - 276,00 €) perfazendo 1.476,00 € e pelo valor global de 72.000,00 € acrescido de IVA (23% - 16.560,00 €) perfazendo o total de 88.560,00 € correspondente ao período de 5 anos conforme previsto no n.º 3.1. do caderno de encargos. Face à possibilidade de renovação do contrato por períodos sucessivos de um ano até ao máximo de cinco renovações, o valor total do contrato é de 144.000,00 € acrescido de IVA (23% - 33.120,00 €) perfazendo 177.120,00 €.

- Aprovar a minuta do contrato de atribuição do direito de exploração do café-concerto e do bar do foyer do Convento São Francisco, a celebrar entre o Município de Coimbra e “Espaço Dona Maria - Eventos, Lda.”, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IV.2. DF-DCL – Concurso público para atribuição do direito de exploração do espaço para livraria do Convento São Francisco, em Coimbra**

A Assembleia Municipal na sua sessão realizada em 27/09/2019, sob proposta da Câmara Municipal tomada em reunião de 23/09/2019, autorizou a abertura de um procedimento para a atribuição do direito de exploração de espaço para livraria no Convento São Francisco.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 4543, de 31/01/2020, do Júri instituído no âmbito do procedimento (Divisão de Compras e Logística), que obteve parecer do Chefe da Divisão de Compras e Logística em 04/02/2020, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º1537/2020 (10/02/2020):*

- Adjudicar a atribuição do direito de exploração do espaço para livraria no Convento São Francisco a “Bruaá Edição e Design, Unipessoal, Lda.”, pelo valor mensal de 100,00 €, acrescido de IVA (23% - 23,00 €) perfazendo 123,00 € e pelo valor global de 3.600,00 € acrescido de IVA (23% - 828,00 €) perfazendo o total de 4.428,00 € correspondente ao período de 3 anos conforme previsto no n.º 3.1. do caderno de encargos. Face à possibilidade de renovação do contrato por períodos sucessivos de um ano até ao máximo de duas renovações, o valor total do contrato é de 6.000,00 € acrescido de IVA (23% - 1.380,00 €) perfazendo 7.380,00 €.
- Aprovar a minuta do contrato de atribuição do direito de exploração do espaço para livraria no Convento São Francisco, a celebrar entre o Município de Coimbra e “Bruaá Edição e Design, Unipessoal, Lda.”, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IV.3. DGU-DGUC – Regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local – Proposta de reconhecimento da Associação Real República Ay-Ó-Linda sita no Bairro Sousa Pinto, n.º 33, Coimbra, Artigo Matricial n.º 1543 da União das Freguesias de Coimbra**

Por deliberação n.º 223/2018 de 5 de março da Câmara Municipal, foi aprovado o início do processo de reconhecimento como entidades de interesse histórico e cultural ou social local, ao abrigo da Lei n.º 42/2017,



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

bem como a proposta de ficha de candidatura para instrução do processo de reconhecimento não só para as Repúblicas de Estudantes de Coimbra, mas também das lojas com história, dos estabelecimentos de comércio tradicional e outras atividades que se enquadrem na categoria da Lei n.º 42/2017.

Através do registo n.º 92634, a Associação Real República Ay-Ó-Linda apresentou a ficha de candidatura para que a Associação fosse reconhecida como entidade de interesse histórico e cultural ou social local.

Neste contexto, foi elaborada a informação n.º 3150, de 20/01/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, sobre a qual foram exarados o parecer do Chefe da referida Divisão de 21/01/2020 e despachos do Senhor Vereador Carlos Cidade de 24/01/2020 e da Senhora Vereadora Carina Gomes de 03/02/2020, com base nos quais o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1538/2020 (10/02/2020):*

- **Aprovar o interesse do eventual reconhecimento da Associação Real República Ay-Ó-Linda como Entidade de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local, cuja decisão final de reconhecimento terá de ser precedida de consulta pública pelo período de 20 dias (n.º 3, do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017), publicitando o teor da informação da Divisão de Gestão Urbanística Centro acima identificada, assim como a decisão do Executivo por Edital, no site do Município de Coimbra e da Associação RUAS;**
- **Findo o período da consulta pública deverá ser elaborado relatório referente à análise dos contributos e/ou reclamações, que fará parte da proposta para a tomada de decisão relativa ao reconhecimento da Associação Real República Ay-Ó-Linda como Entidade de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IV.4. DCT-DCPT – Marionet – Associação Cultural – Pedido de declaração de utilidade pública**

A Presidência do Conselho de Ministros solicita à Câmara Municipal de Coimbra parecer sobre a atividade da “Marionet – Associação Cultural”, através do ofício registado com o n.º 6078, de 30/01/2019, com o objetivo de recolher contributos que complementem o processo de apreciação desta Associação para que a Presidência do Conselho de Ministros possa avaliar o pedido de declaração de utilidade pública que lhe foi endereçado.

Através da informação n.º 6051, de 04/02/2020, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, sobre a qual foram emitidos pareceres do Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, todos na mesma data, foi apresentada a seguinte proposta de parecer:

- *a Marionet - Associação Cultural tem desenvolvido a sua atividade de forma regular desde a sua fundação, em 2000, produzindo um trabalho de inegável qualidade, no âmbito das artes cénicas;*
- *o trabalho desenvolvido por este grupo de teatro corresponde à prestação de um serviço público na área da cultura, com valências ao nível da criação artística, da formação, da diversificação e da qualificação da oferta cultural, da formação de públicos, do trabalho com o público escolar, entre outras;*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- a *Marionet – Associação Cultural* colabora, regularmente, em programas promovidos pela Câmara Municipal de Coimbra no âmbito do apoio ao associativismo cultural e vários dos seus projetos de criação têm sido apoiados pela Direcção-Geral das Artes;
- a *Marionet – Associação Cultural* apresenta uma oferta cultural e artística distinta na região e no país em virtude do seu trabalho único, realizado no cruzamento entre teatro e ciência, promovendo o aumento da cultura científica da população.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** disse que a Marionet está a tentar obter a declaração de utilidade pública e, para isso, a Presidência do Conselho de Ministros solicita à Câmara Municipal de Coimbra um parecer fundamentado e detalhado sobre a atividade daquela companhia. Neste contexto, o que propõe é especificar e detalhar que a Marionet tem tido uma atividade de grande relevância para o Município de Coimbra e dar um parecer favorável a esta classificação.

Assim, de acordo com o n.º 3 (a entidade competente pode solicitar pareceres adjuvantes a quaisquer entidades públicas ou privadas) do artigo 5.º (processo de declaração de utilidade pública) do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1539/2020 (10/02/2020):*

- **Emitir parecer favorável sobre a atividade da Marionet – Associação Cultural, no qual deverá constar a proposta acima transcrita, de acordo com o solicitado pela Presidência do Conselho de Ministros.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IV.5. DCT-DCPT – CulturXis – Associação de Desenvolvimento Artístico – CXACC – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal para Atividade Pontual para 2020**

A CulturXis – Associação de Desenvolvimento Artístico - CXACC, pretende levar a efeito o V Ciclo de Concertos de Coimbra, que irá realizar-se entre 20 e 22 de março de 2020. O V Ciclo de Concerto de Coimbra, afirma-se como um dinamizador da música erudita, iniciativa em contexto de festival a oferecer vários concertos à cidade em distintos espaços da urbe, valorizando o património histórico cultural inserido na área do Património Mundial da UNESCO.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** disse que esta proposta de apoio à CulturXis é um dos primeiros pedidos de apoio financeiro pontual ao abrigo do novo Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural, a CulturXis propõe-se a desenvolver o V Ciclo de Concertos de Coimbra e os serviços municipais propõem, e concorda, que o ciclo tem interesse cultural para o Município e constitui um momento importante na agenda cultural do Município, pelo que deve ser apoiado financeiramente e através da isenção de taxas. Lembrou que há algumas semanas o Senhor Vereador José Silva acusou a Câmara de estar a bloquear os apoios, certamente desconhecendo que estava já em vigor o novo regulamento e que à luz deste foi feita a candidatura e é agora apresentada a proposta de apoio.

O Senhor **Vereador José Silva** disse que naturalmente que votará a favor do apoio, mas gostaria de recordar que a proposta foi apresentada pela CulturXis antes do novo regulamento estar em vigor e, portanto, deveria ter sido apreciada ao abrigo do regulamento que estava em vigor na altura, o que teria evitado estes atrasos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** disse que as afirmações do Senhor Vereador José Silva eram falsas. A primeira proposta de apoio deu entrada na Autarquia no dia 24 de setembro, totalmente incompleta, sem qualquer documento a acompanhá-la, depois de vários contactos entre a associação e os serviços municipais, que informaram sempre a CulturXis, porque é do interesse da Câmara Municipal apoiar esta associação e a realização do V Ciclo de Concertos de Coimbra. O requerimento formal, bem instruído, com todos os documentos, apenas entrou no dia 3 de dezembro, quando já tinha sido publicado e entraria em vigor no dia 13 desse mês, o novo Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural. Ora, desde o dia 3, altura em que o documento deu entrada, não havia tempo para os serviços analisarem o pedido, procederem à elaboração da avaliação, informação, cabimento prévio e registo em fundos disponíveis. Se for verificado o calendário das reuniões da Câmara Municipal, constata-se que não havia tempo, ao contrário do que disse o Senhor Vereador José Silva.

O Senhor **Presidente** recomendou aos serviços que informem os membros da CulturXis para, numa próxima vez, lerem atentamente e seguirem as orientações oficiais da Câmara Municipal de Coimbra. Se assim fizerem, escusam de ser induzidos em erro por outrem.

Face ao exposto, foi elaborada a informação n.º 6118, de 04/02/2020, pela Divisão de Cultura e Promoção Turística, sobre a qual foram emitidos pareceres pelo Chefe da referida Divisão e pelo Diretor do Departamento de Cultura e Turismo e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, todos na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação n.º 1540/2020 (10/02/2020):*

- **Atribuir à CulturXis – Associação de Desenvolvimento Artístico, um apoio financeiro no valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros), que deverá ser liquidado, na sua totalidade, até ao final do mês de abril de 2020, para apoio à realização do V Ciclo de Concertos de Coimbra e isentar do pagamento de taxas no valor de 372,05 €, sendo 353,60 € referente a ocupação de espaço público com viaturas de campanha publicitária e 18,45 € à cedência de 100 cadeiras para espetáculo de 20 de março (n.º 3 do artigo 8.º do RGTPM);**
- **Aprovar a minuta de protocolo de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual para 2020, entre o Município de Coimbra e a CulturXis – Associação de Desenvolvimento Artístico - CXACC., a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IV.6. DCT-DCPT – Recortar Palavras – Associação Artística, Literária, Educacional e Lúdica – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal para Atividade Pontual para 2020**

Relativamente a este assunto a Divisão de Cultura e Promoção Turística elaborou a informação n.º 6097, de 04/02/2020, sobre a qual foram emitidos pareceres pelo Chefe da referida Divisão e pelo Diretor do Departamento de Cultura e Turismo e despacho pela Senhora Vereadora Carina Gomes, todos na mesma data.

A Senhora **Vereadora Carina Gomes** disse que, tal como o ponto anterior, este é um dos primeiros pedidos de apoio pontual ao abrigo do novo Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural, desta feita para uma iniciativa no âmbito da literatura e da criação de novos hábitos de leitura e de promoção do livro e



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

da leitura. Entende, por isso, que é um projeto meritório que merece o apoio da Câmara Municipal de Coimbra.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** recomendou que nas informações técnicas como esta e a do ponto anterior, viesse um pequeno parágrafo a descrever a atividade. Ela deduz-se a partir da análise dos critérios, mas não ficava mal, ao nível introdutório, dizer em que é que consiste cada uma destas iniciativas, defendeu.

Assim, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1541/2020 (10/02/2020):*

- **Atribuir à Recortar Palavras - Associação Artística, Literária, Educacional e Lúdica, um apoio financeiro no valor de 1.000,00 € (mil euros) para a realização do projeto “Contos, mitos e lendas de Coimbra” que deverá ser liquidado, na sua totalidade, até ao final do mês de junho de 2020 e isentar do pagamento de taxas municipais relativas à cedência de 190 cadeiras (14 de março: 30 cadeiras; 18 de abril: 80 cadeiras; 23 de maio: 30 cadeiras e 20 de junho: 50 cadeiras), perfazendo, de acordo com o n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais (0,15€ por cadeira), o valor total de 35,07€ (trinta e cinco euros e sete cêntimos), IVA incluído;**
- **Aprovar a minuta de protocolo de Apoio Financeiro Municipal à Atividade Pontual para 2020, entre o Município de Coimbra e a Recortar Palavras - Associação Artística, Literária, Educacional e Lúdica, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### PONTO V. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

#### **V.1. DAG-DLFA – Proposta de alteração temporária, por prazo não inferior a 6 (seis) meses, do Local Fixo de Venda Previsto no Anexo B, A), i), do Regulamento Municipal das Feiras, Venda Ambulante e de Restauração ou de Bebidas Não Sedentária**

Luís Jorge Mendonça Peres Negrão, na qualidade de proprietário de dois imóveis sitos no Largo da Maracha, n.º s 5-6 e 7-8, União das Freguesias de Coimbra, comunica, através do registo n.º 5881, de 29/01/2020, que a obra de reabilitação dos prédios se encontra em fase final e que pretende realizar as obras na via pública na semana de 17 a 21 de fevereiro. O local a intervencionar consta como local fixo para a atividade de venda ambulante.

Assim, foi elaborada a informação n.º 4547, de 04/02/2020, do Chefe da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Atividades, que obteve parecer do Diretor do Departamento de Administração Geral e o seguinte despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, na mesma data:

*“Concordo com o proposto.*

*Remeto ao Sr. Presidente para submissão ao Órgão Executivo com vista a autorizar a alteração temporária do local fixo de venda ambulante prevista no Anexo B, A), i) do Regulamento Municipal das Feiras, Venda Ambulante e de Restauração ou de Bebidas Não Sedentária para o espaço do domínio público municipal existente entre a Rua João Cabreira e a Avenida Central, conforme proposto e delimitado na planta anexa.”*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** explicou que se trata da alteração temporária do local de realização de uma pequena feira que atualmente está no Largo da Maracha. Os seis operadores terão de mudar provisoriamente as suas bancas para local mais adequado, por conveniência de serviço público.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** saudou a realização de obras neste local. Lembrou que ela própria trouxe esta questão da venda ambulante à Câmara há cerca de dois meses e questionou o que é que a Autarquia pretende fazer relativamente a esta atividade que se prevê que depois retome e que não é possível, num espaço que mereceu tanto investimento. A feira ambulante que ali existe impede a passagem/circulação das pessoas, o acesso aos estabelecimentos comerciais, o lixo é diariamente deixado nas ruas e não é recolhido, entre outros problemas adicionais. Entende que a Câmara pode e tem de agir, concluiu.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1542/2020 (10/02/2020):*

- **Autorizar a alteração temporária, por prazo não inferior a seis meses, do local fixo de venda ambulante prevista no Anexo B, A), i) do Regulamento Municipal das Feiras, Venda Ambulante e de Restauração ou de Bebidas Não Sedentária para o espaço do domínio público municipal existente entre a Rua João Cabreira e a Avenida Central, delimitado por estas vias e pelo terreno do domínio privado da Metro Mondego.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **V.2. DEDJ-DDJ – Olivais Futebol Clube – Coorganização da Taça da Federação da Liga Feminina de Basquetebol 2020, a realizar de 24 a 26 de janeiro de 2020, no Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia**

O Olivais Futebol Clube e a Câmara Municipal de Coimbra organizaram, em Coimbra, no Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia e no Pavilhão Eng.º Augusto Correia, nos dias 24, 25 e 26 de janeiro de 2020, a Taça da Federação da Liga Feminina de Basquetebol 2020.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** disse que a prova em causa já se realizou, entre os dias 24 e 26 de janeiro. A organização destes eventos funciona da seguinte forma: a Federação acaba por responsabilizar o clube que recebe o evento. O pedido de apoio foi feito praticamente uma semana antes da sua realização. Naturalmente, sem orçamento aprovado não se poderiam desenvolver os procedimentos necessários à cabimentação e ao registo dos fundos disponíveis, mas em boa hora se concretizou o evento e, como já deu a conhecer na última reunião, o Olivais venceu a Taça da Federação da Liga Feminina de Basquetebol 2020. Portanto, a proposta hoje em apreciação consubstancia o apoio relativo a uma parte das despesas que decorreram da organização deste evento.

Por se tratar de relevante evento desportivo para a Cidade e com base na informação n.º 4075, de 24/01/2020, da Divisão de Desporto e Juventude, sobre a qual foram exarados pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude na mesma data e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade de 04/02/2020, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1543/2020 (10/02/2020):*

- **Atribuir uma comparticipação financeira no valor de 2 500,00€, referente ao apoio na organização da Taça da Federação da Liga Feminina 2020, conforme previsto na alínea o)**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mediante celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 1/2019, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### PONTO VI. HABITAÇÃO

#### **VI.1. DDSSA-DHS – Lista de classificação das candidaturas à atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado – Conhecimento**

Relativamente ao assunto supra identificado foi apresentada a informação n.º 5851, de 04/02/2020, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual foi exarado parecer da Chefe da Divisão e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós da mesma data.

O Senhor **Presidente**, a propósito deste ponto, aproveitou para informar que está em preparação um conjunto de ações de formação e não só, entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Provedoria de Justiça para se poder partilhar informação e melhorar esta área. É importante que, logo que o trabalho técnico esteja concluído, os serviços municipais frequentem o seminário sobre esta matéria.

Assim, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1544/2020 (10/02/2020):*

- **Tomado conhecimento da Lista dos realojamentos efetuados no âmbito do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

#### **VI.2. DDSSA-DHS – Proposta de revogação da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra n.º 920/2019, de 11/03/2019, que aprovou o realojamento do agregado familiar de MIR, mediante a celebração de contrato de arrendamento, para a habitação municipal de tipologia T1, sita na Rua Couraça dos Apóstolos, n.º 5/7, 1.º Andar**

Em reunião de Câmara de 11/03/2019 foi aprovado o realojamento do agregado familiar de Marta Inácio Reis, mediante a celebração do contrato de arrendamento, para a habitação municipal de tipologia T1, sita na Rua Couraça dos Apóstolos, n.º 5/7 – 1.º andar. A munícipe manifestou a não aceitação da habitação e procedeu à entrega da mesma sita no Bairro da Rosa, lote 4 – rés-do-chão direito, da qual era arrendatária, referindo ter alternativa habitacional através dos seus próprios meios.

Não tendo a munícipe qualquer vínculo contratual com a Câmara Municipal e nos termos da informação n.º 2391, de 14/01/2020, da Divisão de Habitação Social, parecer da Chefe da referida Divisão e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós de 15/01/2020, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1545/2020 (10/02/2020):*

- **Revogar a deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 920/2019, de 11/03/2019, que aprovou o realojamento do agregado familiar de Marta Inácio Reis, mediante a celebração**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**do contrato de arrendamento, para a habitação municipal de tipologia T1, sita na Rua Couraça dos Apóstolos, n.º 5/7 – 1.º andar, pela renda mensal de € 12,76 €.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **PONTO VII. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO**

#### **VII.1.DEPMT-DIEP – Ciclovia de Coimbra – Coimbra B/Vale das Flores/Portela – (PEDU) – Lote 4 Trabalhos Complementares de suprimento de erros e omissões**

Através da informação n.º 5042, de 20/01/2020, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, sobre a qual recaíram pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Espaço público, Mobilidade e Trânsito, em 04/02/2020, foi apresentada proposta de realização de trabalhos complementares, decorrentes da avaliação da lista de erros e omissões apresentadas pelo empreiteiro, nos termos do n.º 3 do artigo 378.º do CCP e com a prorrogação do prazo da empreitada por 60 dias.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1546/2020 (10/02/2020):*

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 04/02/2020, que aprovou os trabalhos de suprimento de erros e omissões no valor de 42.684,80 € s/IVA, dos quais: 39.284,10 € s/ IVA, com base em preços contratuais, da responsabilidade do Dono de Obra, nos termos dos n.º 1 e 3 do Artigo 378.º, e da alínea a) do n.º 1 do Artigo 373 do CCP; 3.400,70 € s/ IVA, com base em preços novos, da responsabilidade do Dono de Obra, nos termos dos n.º 1 e 3 do Artigo 378.º, e da alínea a) do n.º 1 do Artigo 373 do CCP; aprovou a prorrogação legal do prazo de execução da obra, por um período de 60 dias, de 04/03/2020 até 03/05/2020, atendendo ao enquadramento geral na empreitada, por existirem trabalhos de espécies diferentes, e pelas singularidades e exíguas áreas das frentes de trabalhos a que estão sujeitas algumas das tarefas abrangidas por estes trabalhos, na perspetiva e abrangência do ponto 1) do Artigo 374 e dos pontos 1 e 2 do Artigo 373 do CCP, bem como ainda, da alínea a) do ponto 5) da clausula 9.ª do Caderno de Encargos-Clausulas Gerais; autorizou a notificação à Firma “Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda.”, adjudicatária da obra da presente decisão e, simultaneamente, os elementos a reunir para assinatura de contrato e garantia bancária para efeitos de caução. A revisão de preços destes trabalhos deverá ser realizada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, com base na fórmula tipo F10 patenteada a concurso, e previstas no ponto 2) das Cláusulas Complementares do Caderno de Encargos;**
- **Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e “Delfim de Jesus Martins e Irmão, Lda.”, para os efeitos previstos no artigo 98.º do CCP, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VII.2.DEPMT-DIEP – Avenida Fernão de Magalhães – Requalificação do Separador Central – Troço Norte / Nó da Casa do Sal – Relatório Final e Proposta de Adjudicação – Conhecimento**

Tendo em vista a adjudicação da empreitada “Av. Fernão de Magalhães – Requalificação do Separador Central – Troço Norte/Nó da Casa do Sal”, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

redação atual, foi aprovada a abertura do procedimento por Concurso Público, através da Deliberação da Câmara Municipal de Coimbra n.º 1340, de 21/10/2019.

O Senhor **Presidente** disse que esta matéria foi muito apreciada aqui na Câmara, foram feitas várias recomendações aos serviços e espera que o processo fique bem resolvido.

Terminado o prazo para pronúncia dos concorrentes em sede de audiência prévia sobre o relatório preliminar com as conclusões e de acordo com a informação n.º 4940, de 29/01/2020, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público e parecer do Diretor do Departamento de Espaço público, Mobilidade e Trânsito, em 04/02/2020, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1547/2020 (10/02/2020):*

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 04/02/2020, que adjudicou a empreitada “Av. Fernão de Magalhães – Requalificação do Separador Central – Troço Norte/Nó da Casa do Sal” ao Concorrente n.º 2, “Civibérica - Obras Civis, S.A.”, pelo valor de 639.400,00 € (seiscentos e trinta e nove mil e quatrocentos euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 330 (trezentos e trinta) dias, por ter apresentado a proposta de mais baixo preço e nas condições legais e formais exigidas;**
- **Aprovar a minuta do contrato, em simultâneo com a adjudicação nos termos do artigo 98º do CCP, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma;**
- **Nomear como Gestor do Contrato, que terá a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Chefe da DIEP, Anabela Duarte.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### VII.3.DOM-DIEPT – PEDU – Caminhos Pedonais de Cruz de Celas – Baixa / Arregaça e Lóios – Abertura de Concurso Público

O anteprojecto foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal n.º 1491/2019, de 20/12/2019, fazendo parte da ação do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) com a designação “Caminhos Pedonais de Cruz de Celas/Baixa, Santa Clara, Arregaça e Loios”.

O Senhor **Presidente** recordou que este processo foi revisto e complementado, na sequência da situação de insolvência da empresa adjudicatária, e hoje aqui se apresenta o concurso público, com financiamento no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano. Esta obra, até por essa natureza financeira, é urgente, dado que na próxima sexta-feira começa formalmente a operação de varrimento dos financiamentos comunitários que não tenham grau de maturidade que garantam a sua execução efetiva até 2023. Portanto, em todos os setores da Câmara Municipal deve ser intensificada a execução desta obra, sob pena de perda de financiamento através de overbooking.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que, infelizmente, estas situações são recorrentes. Uma vez mais vem para aprovação um concurso público sem o respetivo caderno de encargos e as peças do projeto também não foram facultadas. Por outro lado, trata-se aqui de um projeto que é eminentemente de arquitetura, mas no que respeita ao lote 5 em concreto, está incluída a reformulação da rotunda junto à Igreja de São José. Na altura da aprovação do estudo prévio a Senhora Vereadora chamou a atenção para um conjunto de erros, não querendo ser muito minuciosa, e sugeriu que fosse envolvido um engenheiro no estudo dessa mesma rotunda. Neste momento, a dita rotunda nem aparece nas peças que lhe são presentes, pelo que tem dúvidas



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

sobre o que é que foi feito e o que é que se vai aprovar. Com todo o respeito que lhe merece o magnífico trabalho de arquitetura apresentado, e não é isso que está em causa, a coordenação geral do projeto é de um arquiteto, mas no caso concreto do lote 5 teve o cuidado de verificar que há um termo de responsabilidade da coordenação do projeto, mas não há um termo de responsabilidade do projetista. Questionou quem assume a responsabilidade em caso de acidentes, porque se trata claramente de uma questão de engenharia, não de arquitetura, e rejeita ser corresponsabilizada por eventuais problemas. Acrescentou que um projeto não é só a memória descritiva, a concretização do mesmo vê-se claramente nas peças do projeto, que não foram disponibilizadas.

O Senhor **Presidente** respondeu que quem assina a informação técnica em apreciação é um engenheiro civil, e quem dá parecer superior, respetivamente a Chefe de Divisão e o Diretor do Departamento de Espaço Público Mobilidade e Trânsito, são mais dois engenheiros, pelo que não compreende a crítica. Acresce que, como Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, será sempre o primeiro responsável por todos os atos e respetivas consequências.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** afirmou que se iria abster neste processo, acima de tudo por uma única razão, para não perderem o financiamento. De outra forma, votaria contra, porque uma vez mais não lhe são dados a conhecer os elementos a aprovar.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** disse que gostaria de deixar uma nota que lhe chegou da União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas. A estrada que vai do Centro de Saúde de Santa Clara ao Fórum Coimbra não tem iluminação nem passeio de ambos os lados, o passeio que tem é coberto, e mal, por alcatrão. Esta estrada, na Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, é frequentada por milhares de pessoas, na sua maioria trabalhadores dos espaços comerciais.

O Senhor **Presidente** disse não perceber a intervenção da Senhora Vereadora Madalena Abreu, já que está em discussão o troço do Caminhos Pedonais “Cruz de Celas – Baixa / Arregaça e Lóios”.

Para este assunto foi elaborada a informação n.º 6006, de 04/02/2020, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público, sobre a qual recaíram pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Espaço público, Mobilidade e Trânsito, na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação n.º 1548/2020 (10/02/2020):*

- **Aprovar o Programa de Procedimento, o Caderno de Encargos e os elementos do Projeto da empreitada, bem como a abertura do concurso público, enquadrável na alínea b), do artigo 19.º Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), conforme a minuta de anúncio, com o preço base para o lote 1 - 202.000,00 €, lote 2 - 580.000,00 €, lote 3 - 442.000,00 €, lote 4 - 402.000,00 € e lote 5 - 714.000,00€ (excluindo o IV.A.) e com prazo de execução respetivamente de 210, 365, 300, 365 e 390 dias;**
- **Autorizar o pagamento da despesa de publicação do correspondente anúncio no Diário da República no valor de 135,06€ + 23% de IVA ou seja 166,12 € c/IVA, encontrando-se a verba destinada à publicação de anúncios já cabimentada através da RI n.º 154 de 23/01/2020;**
- **Autorizar a utilização da plataforma eletrónica de contratação pública “Vortal” como único meio de apresentação, pelos concorrentes, dos documentos que constituem a proposta;**
- **Aprovar o seguinte Júri do Procedimento, nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.): Eng.ª Anabela Duarte, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público (DIEP), Presidente do Júri; Eng.º Teles de Oliveira, Técnico Superior da DIEP, que substituirá a Presidente do Júri nas suas ausências ou impedimentos; Eng.ª Ana**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Silva, Técnica Superior da DIEP. Suplentes: Eng.º João Garcia, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos (DEP); Dr.ª Joana Oliveira, Técnica Superior da Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso (DAJC); Eng.º José Gomes, Técnico Superior da DIEP;

- Delegar no Júri do Procedimento a competência para a realização de Audiência Prévia, nos termos do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com o n.º 2 do artigo 69.º do mesmo diploma;
- Delegar no Presidente do Júri a competência de subscrever as comunicações associadas ao presente procedimento, bem como as notificações de entrega dos documentos de habilitação e da adjudicação, sempre que aplicável, ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- Que o acompanhamento arqueológico da empreitada seja garantido pela técnica da autarquia, inserida no Departamento de Espaço Público Mobilidade e Trânsito – Dr.ª Raquel Santos.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Carina Gomes, Maria do Céu Fialho, Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos.

### PONTO VIII. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

#### VIII.1. DGU-DGUN – Joaquim António Pires Vigário Abreu – Licenciamento de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 621, Mainça – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 45757/2019 e 52148/2019 e Luís António Seco Vizeu – Pedido de Averbamento – Reg. n.º 57268/2019

Para o presente registo relativo a pedido de averbamento, incluindo a alteração ao lote n.º 2 do Alvará de Loteamento n.º 621, Mainça – Santo António dos Olivais, a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação n.º 363, de 03/02/2020, sobre a qual recaíram pareceres da Chefe da referida Divisão na mesma data e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística de 04/02/2020 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade na mesma data.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1549/2020 (10/02/2020):*

- **Aprovar a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 621, com os fundamentos de facto e de direito constantes da informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte, acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### VIII.2. DGU-DGUN – Lídio Henriques Baptista – Pedido de informação prévia de operação de loteamento – Rua do Monte – Pinhal de Marrocos – Santo António dos Olivais – Reg. n.º 66203/2019

Refere-se o presente registo à apresentação de novos elementos instrutórios, em sede de audiência prévia e no âmbito do pedido de informação prévia de operação de loteamento para a construção de três edificações em prédio localizados na Rua do Monte – Pinhal de Marrocos – Santo António dos Olivais.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que gostaria de colocar uma pergunta relativa à acessibilidade a este loteamento. O único acesso que conhece é a Travessa da Rua do Monte, que entronca diretamente na Rua Pinhal de Marrocos, e queria confirmar se este é, de facto, o único acesso. A ser, é muito mau mesmo. Para além da inclinação, não tem qualquer visibilidade. E uma coisa é aquilo que já lá está e está consolidado, outra bem diferente é “pendurar” um novo loteamento num acesso que não tem qualidade. A informação refere que há o potencial de, mais tarde, vir a ligar à Rua Alberto Einstein, mas não é para já. Na sua opinião, deveria ser exigida essa ligação no imediato.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 4540, de 11/12/2019, sobre a qual recaíram pareceres da Chefe da referida Divisão, em 28/01/2020 e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, em 31/01/2020 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, de 03/02/2020, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1550/2020 (10/02/2020):*

- **Emitir informação prévia favorável de operação de loteamento para a construção de três edificações em prédios localizados na Rua do Monte – Pinhal de Marrocos – Santo António dos Olivais, em nome de Lídio Henriques Baptista, com os fundamentos de facto e de direito constantes da informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte, acima identificada.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Carina Gomes, Maria do Céu Fialho, Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos.

### PONTO IX. OUTROS

#### **IX.1. DRH-DGRH – Procedimento Concursal Comum para ocupação de 43 postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Para este assunto a Divisão de Gestão de Recursos Humanos elaborou a informação n.º 5822, de 03/02/2020, sobre a qual foi exarado parecer da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, na mesma data e o seguinte despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, de 04/02/2020:

*“Concordo com o proposto, atendendo às necessidades fundamentadas de recursos para que as diversas unidades orgânicas desenvolvam a sua missão com vista a prestar um serviço de qualidade à população. Acresce referir que no ano de 2019 saíram do Município 39 trabalhadores, por motivos diversos (aposentação, falecimento, etc.), sendo que destes, 21 são assistentes operacionais. Remeto ao Sr. Presidente para submissão a deliberação do Órgão Executivo nos termos propostos.”*

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1551/2020 (10/02/2020):*

- **Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 43 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e nos termos que a seguir se indicam:**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**Âmbito do Recrutamento:** Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, o recrutamento deverá abranger trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal. Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da LTFP, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e dos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. Na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho nos termos anteriormente referidos o recrutamento pode operar de entre candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

**Local de Trabalho:** Câmara Municipal de Coimbra.

**Prazo de validade:** Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

**Posição Remuneratória:** O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro - Lei do Orçamento do Estado para 2019, e com o Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro, sendo a posição remuneratória de referência a 4.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Operacional, nível remuneratório 4, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a €635, 07.

**Caracterização dos Postos de Trabalho,** constante do Mapa de Pessoal em vigor, e discriminação do número de lugares por função:

- **Referência A → 2 postos de trabalho de Apoio e Limpeza para a Companhia Municipal de Bombeiros Sapadores** → Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área de atuação da respetiva unidade orgânica, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, trabalhos de limpeza e manutenção de espaços e bens, confeção de alimentos e tratamento de fardamento;

- **Referência B → 1 posto de trabalho de Auxiliar de Veterinária para o Serviço Médico Veterinário e Segurança Alimentar** → Exerce funções de natureza executiva, da respetiva unidade orgânica, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, apoio administrativo e auxiliar aos Médicos Veterinários; identificação, resenha e recolha de animais, efetuando registos diversos (tais como, registo de animais, fichas de alimentação, exames clínicos, entre outros); auxilia na divulgação de animais recolhidos e disponíveis para adoção; atendimento ao público, transmitindo informações verbais e telefónicas; execução de limpezas e desinfestações das instalações e alojamentos; execução de funções de captura, recolha, alojamento, manutenção, maneio e contenção de animais; realização de ações de higienização e tosquia; colaboração no treino, passeio e enriquecimento ambiental dos animais;

- **Referência C → 5 postos de trabalho de Condução de Veículos para o Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito e Divisão de Saúde e Ambiente** → Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área de condução, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, condução e manutenção de viaturas ligeiras, pesados de mercadorias (...) ou de veículos especiais;

- **Referência D → 20 postos de trabalho de Higiene Urbana para a Divisão de Saúde e Ambiente** → Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico,



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

enquadradas em diretivas definidas, na área de ambiente e serviços urbanos, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, limpeza urbana, recolha de resíduos, e atividades conexas, (...) inumação e exumação de sepulturas;

- **Referência E** → **5 postos de trabalho de Infraestruturas para o Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito** → Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área do abastecimento de água, saneamento, sistemas energéticos e telecomunicações, sistemas elétricos, eletromecânicos, rede de rega, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, limpezas, tarefas de montagem, reparação, manutenção e controlo de infraestruturas elétricas, eletromecânicas, de telecomunicações, ou de redes de águas dos edifícios municipais ou de infraestruturas municipais;

- **Referência F** → **5 postos de trabalho de Manutenção de Frota Municipal para o Gabinete de Gestão da Frota Municipal** → Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área da recuperação de edifícios, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, detetar avarias elétricas e mecânicas, executar trabalhos de mecânica em geral, de pintura automóvel, manutenção e controlo de máquinas e motores, limpezas, executar tarefas de instalação, reparação e afinação de instalações elétricas de veículos automóveis e similares, reparar e conservar vários tipos de máquinas, motores e outros conjuntos mecânicos;

- **Referência G** → **5 postos de trabalho de Sapador Florestal para o Serviço Municipal de Proteção Civil** → Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área de condução, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, ações de prevenção em incêndios florestais, através de intervenções de silvicultura preventiva (limpeza de terrenos, fogo controlado, manutenção e beneficiação da rede viária florestal, criação de faixas de descontinuidade de combustíveis florestais, vigilância e combate aos incêndios florestais ao nível da primeira intervenção), beneficiação de outras infraestruturas, ações de controlo e eliminação de agentes bióticos e promoção de ações de sensibilização.

**Competências dos Postos de Trabalho:** Orientação para o serviço público; trabalho de equipa e cooperação; responsabilidade e compromisso com o serviço; adaptação e melhoria contínua; inovação e qualidade.

**Requisitos de Admissão: Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:** a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

**Requisitos habilitacionais:** Escolaridade Obrigatória (de acordo com a idade do candidato). Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

**Requisitos profissionais:**

- **Referência B** → Comprovada formação profissional nas áreas de Auxiliar de Veterinária, Estética Animal e/ou Treino de Obediência Canina ou Cinotecnia;

- **Referência C** → Carta de Condução das categorias B, C, C1, C1+E e respetiva Carta de Qualificação;

- **Referência E** → Comprovada formação e/ou experiência profissional adequada, não inferior a 2 anos, na área da eletricidade e/ou canalização;

- **Referência F** → Comprovada formação e/ou experiência profissional adequada, não inferior a 2 anos, na área de mecânica automóvel.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento:** a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa; b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação; c) trabalhadores integrados em outras carreiras; d) trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

- Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;

- Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

**Forma e prazo de apresentação de candidaturas:**

- As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação de aviso a efetuar na II Série do *Diário da República* (por extrato) e na Bolsa de Emprego Público (BEP), e deverão ser efetuadas em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, que estará disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)); Não serão consideradas as candidaturas efetuadas em suporte eletrónico;

- As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Relação com o Munícipe (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas ou na Loja do Cidadão – Posto de Atendimento da CMC (Avenida Central 16/18/20, 3000-607 Coimbra), nos dias úteis, das 08:30 às 19:30 horas, e aos sábados, das 09:30 às 15:00 horas.

**O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:**

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; b) Documentos comprovativos dos requisitos profissionais exigidos no item 6.3, em concreto: - da posse da formação e/ou experiência profissional, no caso das Referências B, E e F; - da carta de condução e da respetiva carta de qualificação, no caso da Referência C. c) Currículo profissional detalhado e atualizado; d) No caso de trabalhadores em funções públicas, declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa, da posição remuneratória que detém e do órgão ou serviço onde exerce funções; e) Caso um dos métodos de seleção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho exigida – expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respetivo serviço, comprovativo de tal facto); f) Os candidatos portadores de deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que possam exercer sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata), devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

**A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a d), até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;**

- Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais referidos na alínea e) do ponto anterior, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas;

- Os trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e e) do ponto anterior, desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

**Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.**

**Quando se trate de candidatos colocados em situação de valorização profissional, cuja candidatura tenha sido apresentada oficiosamente pela entidade gestora da mobilidade, o Júri deverá conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos previstos no n.º 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.**

**As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.**

**Exclusão e notificação de candidatos:** De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º do mesmo diploma, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir poderão ser feitas através do formulário tipo aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado na II Série do *Diário da República* n.º 89, de 8 de maio, que estará disponível no site desta Câmara Municipal ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)).

**Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.**

**A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)), na II Série do *Diário da República*, bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.**

**Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.**

**Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, será garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência nos procedimentos com as Referências C, D, E, F e G. Relativamente aos procedimentos com as Referências A e B, os candidatos com deficiência, têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.**

**Proposta de composição e identificação do Júri: Referência A: Presidente: - Eng.º Paulo Marcos Palrilha, Comandante da Companhia Municipal de Bombeiros Sapadores de Coimbra; Vogais Efetivos:- Fausto Manuel da Fonseca Piedade, Chefe de 2.ª Classe da Carreira de Bombeiro Sapador, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Armando Miguel Marques da Silva, Chefe de 2.ª Classe da Carreira de Bombeiro Sapador; Vogais Suplentes: - Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior (Recursos Humanos). - Dr.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

José Carlos Santos Pimenta, Técnico Superior (Higiene e Segurança). **Referência B:** Presidente:- Dr.<sup>a</sup> Mariana Silva Portugal Vasconcelos Ferreira Rio, Técnica Superior (Medicina Veterinária); **Vogais Efetivos:** - Eng.<sup>a</sup> Elisabete Margarida de Sousa Cortez Serra, Técnica Superior (Agropecuária), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior (Recursos Humanos); **Vogais Suplentes:** - Dr.<sup>a</sup> Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior (Recursos Humanos). - Eng.<sup>a</sup> Inês Ribeiro dos Santos Carvalho, Técnica Superior (Ambiente). **Referência C:** Presidente:- Eng.<sup>o</sup> Fernando Manuel de Lima Rebelo, Chefe da Divisão de Saúde e Ambiente; **Vogais Efetivos:** - Eng.<sup>o</sup> Luís Miguel dos Santos Costa, Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Eng.<sup>o</sup> Carlos José Pina de Albuquerque, Chefe da Divisão de Obras de Administração Direta; **Vogais Suplentes:** - Dr.<sup>a</sup> Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior (Recursos Humanos); - Dr. José Carlos Santos Pimenta, Técnico Superior (Higiene e Segurança). **Referência D:** Presidente:- Eng.<sup>o</sup> Fernando Manuel de Lima Rebelo, Chefe da Divisão de Saúde e Ambiente; **Vogais Efetivos:**- Eng.<sup>a</sup> Inês Ribeiro dos Santos Carvalho, Técnica Superior (Ambiente), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior (Recursos Humanos); **Vogais Suplentes:**- Dr.<sup>a</sup> Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior (Recursos Humanos); - Eng.<sup>a</sup> Alzira Soares Martins Rodrigues, Técnico Superior (Infraestruturas Municipais). **Referência E:** Presidente: - Eng.<sup>o</sup> Luís Miguel dos Santos Costa, Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito; **Vogais Efetivos:** - Eng.<sup>o</sup> Carlos José Pina de Albuquerque, Chefe da Divisão de Obras de Administração Direta, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Dr.<sup>a</sup> Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior (Recursos Humanos); **Vogais Suplentes:** - Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior (Recursos Humanos) - Eng.<sup>o</sup> Acílio Santos Franco Rodrigues Noro, Técnico Superior (Espaço Público, Trânsito, Edifícios e Infraestruturas Municipais). **Referência F:** Presidente: Dr. António Manuel de Oliveira Carvalho, Chefe da Divisão de Compras e Logística; **Vogais Efetivos:** - Eng.<sup>o</sup> Carlos Alexandre Fráguas Rodrigues Dinis, Chefe do Gabinete de Gestão da Frota Municipal, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Dr.<sup>a</sup> Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior (Recursos Humanos); **Vogais Suplentes:** - Manuel Dias Amado Pimenta, Assistente Operacional (Manutenção de Frota Municipal); - João Paulo Carvalho da Costa, Assistente Operacional (Manutenção de Frota Municipal). **Referência G:** Presidente: - Eng.<sup>a</sup> Ana Margarida da Silva Laranjeira Matias, Diretora do Serviço Municipal de Proteção Civil; **Vogais Efetivos:** - Dr. Joana Benedita Fontoura Pereira Oliveira, Técnica Superior (Proteção Civil), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Eng.<sup>o</sup> José Daniel Cardoso Vilhena Pereira da Silva, Chefe da Divisão de Espaços Verdes e Jardins; **Vogais Suplentes:** - Dr.<sup>a</sup> Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior (Recursos Humanos); - Eng.<sup>a</sup> Dina Joana Gonçalves Lopes, Técnica Superior (Proteção Civil).

**Gestor de Processo:** Dr.<sup>a</sup> Maria de Lurdes Rodrigues Lopes, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, para funções de secretariado e de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis.

**Métodos de Seleção:** Os Júris designados deverão analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido nos artigos 5.<sup>o</sup> a 9.<sup>o</sup> da Portaria n.<sup>o</sup> 125-A/2019, de 30 de abril, bem como no artigo 36.<sup>o</sup> da LTFP – os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos ao presente procedimento.

**Período Experimental:** O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.<sup>o</sup> e seguintes da LTFP.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**Os Júris responsáveis pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terão a mesma composição dos Júris dos concursos, devendo os mesmos analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Carina Gomes, Maria do Céu Fialho, Paulo Leitão, Paula Pêgo, Francisco Queirós, José Silva e Ana Bastos. Absteve-se a Senhora Vereadora Madalena Abreu.

### **IX.2. DRH-DGRH – Procedimento Concursal Comum – 1 TS (Segurança em Obra) – Exposição da Ordem dos Engenheiros – Proposta de anulação de procedimento e abertura de novo**

Para este assunto a Divisão de Gestão de Recursos Humanos elaborou a informação n.º 5530, de 03/02/2020, sobre a qual foi exarado parecer da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, de 04/02/2020 e o seguinte despacho da Senhora Vereadora Regina Bento na mesma data:

*“Ao Sr. Presidente. Face ao teor da presente informação e do parecer da Sra. Diretora do DRH com os quais concordo, remeto o presente processo para submissão a deliberação do órgão Executivo com vista a:*

- 1. Anular o procedimento concursal autorizado por deliberação da C.M. de 27/05/2019;*
- 2. Aprovar a abertura de novo procedimento concursal para ocupação do mesmo posto de trabalho nos termos autorizados pela Deliberação referida no ponto anterior, com exceção dos requisitos habilitacionais e profissionais exigidos que deverão passar a ser, respetivamente, licenciatura em Eng.ª Civil e inscrição na Ordem Profissional.”*

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** felicitou o Bastonário da Ordem dos Engenheiros por ter estado atento, porque faz todo o sentido que a pessoa em causa tenha de estar inscrita na ordem profissional, a bem da própria Câmara Municipal.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1552/2020 (10/02/2020):*

- **Anular o procedimento concursal autorizado por deliberação da C.M. de 27/05/2019;**
- **Aprovar a abertura de novo procedimento concursal para ocupação do mesmo posto de trabalho nos termos autorizados pela deliberação referida no ponto anterior, com exceção dos requisitos habilitacionais e profissionais exigidos que deverão passar a ser, respetivamente, licenciatura em Engenharia Civil e inscrição na Ordem Profissional.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IX.3. DF-DCL – Concurso público internacional – Aquisição de serviços de vigilância e segurança humana de instalações municipais**

Terminam em 30/04/2020 dois contratos de aquisição de serviços de vigilância e segurança de instalações municipais (Aeródromo Bissaya-Barreto, Cemitério da Conchada, instalações do Algar, Horto Municipal, Mercado Municipal D. Pedro V, Pavilhão Centro de Portugal, instalações nos Campos do Bolão, Espaço *Cowork* Pátio). Importa, portanto, realizar novo procedimento pré-contratual para a aquisição destes serviços tendo em conta a necessidade de evitar intrusões naqueles espaços. Para além destas instalações, será necessário prever a vigilância do futuro polo de arte contemporânea, respeitante à coleção do ex-BPN.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Face ao exposto e com base na informação n.º 5293, de 30/01/2020, do Chefe da Divisão de Compras e Logística, parecer do Diretor do Departamento Financeiro de 31/01/2020 e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, de 03/02/2020, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1553/2020 (10/02/2020):*

- **Contratar e autorizar a respetiva despesa respeitante à aquisição de serviços de vigilância e segurança de instalações municipais pelo período de três anos, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, com os fundamentos invocados na informação acima identificada;**
- **Realizar um concurso público ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, alínea a), do CCP, através da plataforma eletrónica Vortalnext e aprovar as peças do procedimento, de acordo com o artigo 40.º do CCP: caderno de encargos (artigo 42.º do CCP), programa de concurso (artigo 132.º do CCP) e anúncio (artigos 130.º e 131.º do CCP);**
- **Aprovar a seguinte constituição do júri do procedimento pelos seguintes elementos:** - António Manuel de Oliveira Carvalho, Chefe da Divisão de Compras e Logística, que presidirá; - Fernando Manuel de Lima Rebelo, Chefe da Divisão de Saúde e Ambiente, membro efetivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; - Vânia Lúcia Ornelas da Silva Carvalho, Chefe do Gabinete de Apoio ao Investidor, membro efetivo; - Pedro Eduardo da Paz Santos Monteiro, técnico superior, membro suplente; - Alexandra João Luz e Brito Vasconcelos Batalha, técnica superior da Divisão de Património e Aprovisionamento, membro suplente; - Teresa Clara Bahia Relva da Cruz, técnica superior da Divisão de Património e Aprovisionamento, membro suplente; - Jéssica Patricia Ferreira Cruz Maximino, técnica superior da Divisão de Património e Aprovisionamento, membro suplente;
- **Delegar no júri do procedimento a competência para a prestação de esclarecimentos, nos termos dos artigos 50.º, n.º 5, alínea a), e 7, e 69.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos;**
- **Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Compras e Logística, António Manuel de Oliveira Carvalho, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);**
- **Autorizar a despesa e o pagamento com a publicação do anúncio no *Diário da República* no valor de 200,00 €;**
- **Nomear como gestor do contrato a celebrar na sequência do presente procedimento, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, António Manuel de Oliveira Carvalho, Chefe da Divisão de Compras e Logística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IX.4. DRH-DGRH – Proposta de abertura de procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – 1 Técnico Superior (Comunicação e Jornalismo) – Divisão de Protocolo e Comunicação**

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 5886, de 04/02/2020, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos sobre a qual foi exarado parecer da Diretora do Departamento de Recursos Humanos e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento na mesma data, o Executivo deliberou:



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

*Deliberação n.º 1554/2020 (10/02/2020):*

- **Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na área funcional de *Comunicação e Jornalismo*, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e nos termos que a seguir se indicam:**

**Âmbito do Recrutamento:** Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, o recrutamento deverá abranger trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal. Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da LTFP, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e dos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. Na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho nos termos anteriormente referidos o recrutamento pode operar de entre candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

**Local de Trabalho:** Câmara Municipal de Coimbra/Divisão de Protocolo e Comunicação.

**Prazo de validade:** Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

**Posição Remuneratória:** O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro - Lei do Orçamento do Estado para 2019, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, nível remuneratório 15, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a €1.201,48.

**Caracterização dos Postos de Trabalho,** constante do Mapa de Pessoal em vigor:

→ Desenvolve funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, de planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora informações, pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área da comunicação e promoção cultural, nomeadamente, produção de conteúdos e espaços noticiosos; execução de iniciativas no domínio da comunicação institucional; criação e gestão de projetos web, de design corporativo e de design editorial; cobertura de eventos, montagem e edição de reportagens e vídeos.

→ **Competências:** Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade; trabalho de equipa e cooperação.

**Requisitos de Admissão:**

**Requisitos Gerais:** Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**Requisitos habilitacionais:** Licenciatura em Jornalismo. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional;

**Outros requisitos de recrutamento:** Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento: **a)** trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa; **b)** trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação; **c)** trabalhadores integrados em outras carreiras; **d)** trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

**Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas.**

Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, **não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente**, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

**Forma e prazo de apresentação de candidaturas:**

As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação de aviso a efetuar na II Série do *Diário da República* (por extrato) e na Bolsa de Emprego Público (BEP), e deverão ser efetuadas em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, que estará disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt));

Não serão consideradas as candidaturas efetuadas em suporte eletrónico;

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Relação com o Município (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas ou na Loja do Cidadão – Posto de Atendimento da CMC (Avenida Central 16/18/20, 3000-607 Coimbra), nos dias úteis, das 08:30 às 19:30 horas, e aos sábados, das 09:30 às 15:00 horas;

O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação: **a)** Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; **b)** Currículo profissional detalhado e atualizado; **c)** Sendo o caso, declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa, da posição remuneratória que detém e do órgão ou serviço onde exerce funções; **d)** Caso um dos métodos de seleção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho exigida – expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respetivo serviço, comprovativo de tal facto); **e)** Os candidatos portadores de deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que possam exercer sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata), devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção;

A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do ponto anterior, até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;

Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais referidos na alínea d) do ponto anterior, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas;

Os trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a d) do ponto anterior, desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual;

Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento;

Quando se trate de candidatos colocados em situação de valorização profissional, cuja candidatura tenha sido apresentada oficiosamente pela entidade gestora da mobilidade, o Júri deverá conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos previstos no n.º 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

**Exclusão e notificação de candidatos:** De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º do mesmo diploma, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir poderão ser feitas através do formulário tipo aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado na II Série do *Diário da República* n.º 89, de 8 de maio, que estará disponível no site desta Câmara Municipal ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)).

Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)), na II Série do *Diário da República*, bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos previstos no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no presente procedimento, no caso de igualdade de classificação, o candidato portador de deficiência terá preferência no preenchimento do posto de trabalho.

**Proposta de composição e identificação do Júri:** **Presidente:** - Dr.ª Carlota Isabel Sommer Martha Tomé Féteira Belo Soares, Chefe da Divisão de Protocolo e Comunicação, em regime de substituição; **Vogais Efetivos:** - Dr. João Pedro da Cunha Lopes, Técnico Superior (Protocolo e Relações Externas), que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior (Recursos Humanos); **Vogais Suplentes:** - Dr. Filipe Daniel Rosa de Carvalho, Chefe da Divisão de Gestão e Programação do Convento São Francisco, em regime de substituição; - Dr.ª Maria de Lurdes Rodrigues Lopes, Técnica Superior (Recursos Humanos).

**Gestor de Processo:** Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, para funções de secretariado e de colaboração com o



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis.

**Métodos de Seleção:** O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido nos artigos 5.º a 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, bem como no artigo 36.º da LTFP– os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos ao presente procedimento.

**Período Experimental:** O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP.

O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do concurso, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IX.5. DRH-DGRH – Concurso Externo de Ingresso para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com 1 Especialista de Informática de Grau 1/Nível 2 (estagiário)**

Atendendo às necessidades fundamentadas de recursos e nos termos da informação n.º 5744, de 03/02/2020, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos sobre a qual foi exarado parecer da Diretora do Departamento de Recursos Humanos na mesma data e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, em 04/02/2020, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1555/2020 (10/02/2020):*

- **Aprovar a abertura de Concurso Externo de Ingresso para admissão de 1 Estagiário da Carreira de Especialista de Informática, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, com adaptação à Administração Local dada pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, e com as especificidades decorrentes do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e de acordo com as disposições conjugadas do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos termos que a seguir se indicam:**  
**Âmbito do Recrutamento:** Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, o recrutamento deverá abranger trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal. Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da LTFP, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e dos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. Na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho nos termos anteriormente referidos o recrutamento pode operar de entre candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.  
**Local de Trabalho:** Câmara Municipal de Coimbra/Departamento de Sistemas de Informação e Inovação/Divisão de Modernização Administrativa.  
**Prazo de validade:** Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o presente concurso será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 1 ano contado da data de publicação da respetiva lista de classificação final.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**Remuneração:** O posicionamento remuneratório dos trabalhadores será fixado, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, designadamente, €1.373,12, durante o período de estágio, e €1.647,7, após aprovação em estágio.

**Caracterização dos Postos de Trabalho,** constante do Mapa de Pessoal em vigor:

→ Elabora estudos, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área da informática, nomeadamente, análise, desenvolvimento e gestão de soluções informáticas; programação de software aplicacional; análise e colaboração nos processos de integração do sistema de informação do Município, gestão de infraestruturas TIC, instalação e modificação de programas e aplicações informáticas, apoio aos utilizadores.

→ **Competências:** Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade; trabalho de equipa e cooperação.

**Requisitos de Admissão:**

**Requisitos Gerais:** Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

**Requisitos habilitacionais:**

- Licenciatura em Engenharia ou Sistemas Informáticos.

Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

**Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;**

**Forma e prazo de apresentação de candidaturas:**

As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na II Série do Diário da República e na Bolsa de Emprego Público (BEP), e deverão ser efetuadas em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, que estará disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)), devendo ser indicada, obrigatoriamente e de forma visível, a referência do procedimento a que se corresponde a candidatura; Não serão consideradas as candidaturas efetuadas em suporte eletrónico; As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Relação com o Município (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas ou na Loja do Cidadão – Posto de Atendimento da CMC (Avenida Central 16/18/20, 3000-607 Coimbra), nos dias úteis, das 08:30 às 19:30 horas, e aos sábados, das 09:30 às 15:00 horas; O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação: **a)** Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; **b)** Currículo profissional detalhado e atualizado, acompanhado dos documentos comprovativos da formação e experiência profissional do candidato; **c)** No caso de trabalhadores em funções públicas, declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa, da posição remuneratória que detém e do órgão ou serviço onde exerce funções; **d)** Os candidatos portadores de deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que possam exercer sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata), devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c), até ao fim do prazo estabelecido para



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos conforme disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. Os candidatos ficam temporariamente dispensados da apresentação da prova documental da satisfação dos requisitos gerais de admissão, bastando declarar no respetivo requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados no artigo 17.º da LTFP. Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais referidos, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas; Os trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a d), desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. Quando se trate de candidatos colocados em situação de valorização profissional, cuja candidatura tenha sido apresentada oficiosamente pela entidade gestora da mobilidade, o Júri deverá conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos previstos no n.º 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

**Exclusão e notificação de candidatos:** As listas dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso, bem como as listas de classificação final dos mesmos serão afixadas no Átrio dos Paços do Município, no site do Município ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)), e/ou publicadas no Diário da República, nos termos dos artigos 33.º a 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

Os candidatos admitidos serão convocados, para a realização de métodos de seleção, através das formas de notificação previstas no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, acima mencionado.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Em cumprimento do disposto no **Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro**, os candidatos com deficiência, têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

**Proposta de composição e identificação do Júri:** Presidente: - Eng.º Nuno Alexandre Couceiro Pimenta, Chefe da Divisão de Modernização Administrativa; Vogais Efetivos: - Eng.ª Cláudia Margarida Martinho Ribeiro, Especialista de Informática de Grau 1/Nível 2, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Eng.º João Paulo Marques Pereira, Chefe da Divisão de Sistemas de Informação e Comunicações; Vogais Suplentes: - Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior (Recursos Humanos); - Dr.ª Ana Paula Teixeira Albuquerque, Técnica Superior (Auditoria e Qualidade).

**Gestor de Processo:** Proponho, ainda, a designação da Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, para funções de secretariado e de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis.

**Métodos de Seleção:** O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido nos artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, os métodos de seleção



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos ao presente procedimento.

**Regime de Estágio:** O estágio para ingresso na carreira de especialista de informática tem caráter probatório e a duração mínima de seis meses, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do estágio terá a mesma composição do Júri do concurso, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IX.6. DRH-DGRH – Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira de Técnico Superior (Engenharia Florestal), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Serviço Municipal de Proteção Civil**

Atendendo às necessidades de recursos evidenciados pela Diretora do Serviço Municipal de Proteção Civil, foi elaborada a informação n.º 5812, em 03/02/2020, pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos sobre a qual foi exarado parecer da Diretora do Departamento de Recursos Humanos na mesma data e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento em 04/02/2020, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação n.º 1556/2020 (10/02/2020):*

- **Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na área funcional de Engenharia Florestal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e de acordo com as disposições conjugadas do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos termos que a seguir se indicam:**

**Âmbito do Recrutamento:** Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, o recrutamento deverá abranger trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal. Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da LTFP, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e dos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. Na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho nos termos anteriormente referidos o recrutamento pode operar de entre candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

**Local de Trabalho:** Câmara Municipal de Coimbra/Serviço Municipal de Proteção Civil.

**Prazo de validade:** Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

**Posição Remuneratória:** O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro - Lei do Orçamento do Estado para 2019, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição remuneratória da



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

carreira/categoria de Técnico Superior, nível remuneratório 15, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a €1.201,48.

**Caracterização dos Postos de Trabalho**, constante do Mapa de Pessoal em vigor:

→ Desenvolve funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, de planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora informações, pareceres, projetos e atividades conducentes à definição das políticas do município na área da unidade orgânica, nomeadamente, acompanhamento das políticas de fomento florestal, prestação de informação no âmbito dos instrumentos de apoio à floresta; promoção de políticas e de ações no âmbito do controlo e erradicação de agentes bióticos e defesa contra agentes abióticos; elaboração dos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios; elaboração, implementação, avaliação e gestão de projetos florestais, bem como apoiar a gestão de recursos cinegéticos; caracterização e identificação dos riscos naturais; ação em projetos de educação florestal, junto de proprietários, organizações comunitárias e público em geral; elaboração de projetos para execução de faixas de gestão de combustível e acompanhamento das atividades; elaboração de cartografia temática em sistemas de informação geográfica.

→ **Competências:** Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade; trabalho de equipa e cooperação.

**Requisitos de Admissão:**

**Requisitos Gerais:** Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

**Requisitos habilitacionais:**

- Licenciatura em Engenharia Florestal.

Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional;

**Requisitos profissionais:** Inscrição na respetiva Ordem Profissional;

**Outros requisitos de recrutamento:** Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento: **a)** trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa; **b)** trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação; **c)** trabalhadores integrados em outras carreiras; **d)** trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído;

**Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;**

Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, **não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente**, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

**Forma e prazo de apresentação de candidaturas:** As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação de aviso a efetuar na II Série do *Diário da República* (por extrato) e na Bolsa de Emprego Público (BEP), e deverão ser efetuadas em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, que estará disponível nos postos de



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

atendimento e no site oficial deste Município ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)), devendo ser indicada, obrigatoriamente e de forma visível, a referência do procedimento a que se corresponde a candidatura; Não serão consideradas as candidaturas efetuadas em suporte eletrónico; As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Relação com o Munícipe (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas ou na Loja do Cidadão – Posto de Atendimento da CMC (Avenida Central 16/18/20, 3000-607 Coimbra), nos dias úteis, das 08:30 às 19:30 horas, e aos sábados, das 09:30 às 15:00 horas; O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação: **a)** Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; **b)** Fotocópia de documento comprovativo da inscrição válida como membro efetivo da ordem profissional; **c)** Currículo profissional detalhado e atualizado; **d)** No caso de trabalhadores em funções públicas, declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa, da posição remuneratória que detém e do órgão ou serviço onde exerce funções; **e)** Caso um dos métodos de seleção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho exigida – expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respetivo serviço, comprovativo de tal facto); **f)** Os candidatos portadores de deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que possam exercer sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata), devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a d) do ponto anterior, até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais referidos na alínea e) desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas; Os trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a e), desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. Quando se trate de candidatos colocados em situação de valorização profissional, cuja candidatura tenha sido apresentada oficiosamente pela entidade gestora da mobilidade, o Júri deverá conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos previstos no n.º 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

**Exclusão e notificação de candidatos:** De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º do mesmo diploma, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir poderão ser feitas através do formulário tipo aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

de Estado e das Finanças, publicado na II Série do *Diário da República* n.º 89, de 8 de maio, que estará disponível no site desta Câmara Municipal ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)).

Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

Por cada uma das referências será elaborada uma lista de ordenação final dos candidatos, as quais serão publicadas no Átrio dos Paços do Município, no site do Município ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)), na II Série do *Diário da República*, bem como remetidas a cada concorrente por correio eletrónico ou officio registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Em cumprimento do disposto no **Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro**, os candidatos com deficiência, têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

**13. Proposta de composição e identificação do Júri:** Presidente: - Eng.ª Ana Margarida da Silva Laranjeira Matias, Diretora do Serviço Municipal de Proteção Civil; Vogais Efetivos: - Dr. Joana Benedita Fontoura Pereira Oliveira, Técnica Superior (Proteção Civil), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Eng.º José Daniel Cardoso Vilhena Pereira da Silva, Chefe da Divisão de Espaços Verdes e Jardins; Vogais Suplentes: - Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior (Recursos Humanos); - Eng.ª Dina Joana Gonçalves Lopes, Técnica Superior (Proteção Civil).

**Gestor de Processo:** Proponho, ainda, a designação da Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, para funções de secretariado e de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis.

**Métodos de Seleção:** O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido nos artigos 5.º a 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, bem como no artigo 36.º da LTFP – os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos ao presente procedimento.

**Período Experimental:** O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP.

O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do concurso, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IX.7. DRH-DGRH – Proposta de abertura de procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – 2 Técnicos Superiores (Espaço Público e Infraestruturas Municipais) – Gabinete de Apoio às Freguesias**

Atendendo às necessidades fundamentadas de recursos e nos termos da informação n.º 5865, de 04/02/2020, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos sobre a qual foi exarado parecer da Diretora do Departamento de Recursos Humanos e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento na mesma data, o Executivo deliberou:



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 1557/2020 (10/02/2020):

- **Aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 2 postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na área funcional de Espaço Público e Infraestruturas Municipais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e nos termos que a seguir se indicam:**

**Âmbito do Recrutamento:** Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, o recrutamento deverá abranger trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal. Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da LTFP, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e dos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. Na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho nos termos anteriormente referidos o recrutamento pode operar de entre candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

**Local de Trabalho:** Câmara Municipal de Coimbra/Gabinete de Apoio às Freguesias.

**Prazo de validade:** Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

**Posição Remuneratória:** O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro - Lei do Orçamento do Estado para 2019, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, nível remuneratório 15, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a €1.201,48.

**Caracterização dos Postos de Trabalho,** constante do Mapa de Pessoal em vigor: Desenvolve funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, de planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora informações, estudos, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área de atuação da unidade orgânica, nomeadamente, análise, elaboração de projetos de intervenção no espaço público, relacionadas com operações urbanísticas e de reabilitação urbana, bem como a sua monitorização; controlo e fiscalização de intervenções na via e arruamentos públicos; preparação, acompanhamento e avaliação da execução dos contratos interadministrativos e dos acordos de execução estabelecidos com as freguesias, em articulação com as restantes unidades orgânicas; apoio técnico e logístico às freguesias nas obras a executar por estas.

**Competências:** Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade; trabalho de equipa e cooperação.

**Requisitos de Admissão:**

**Requisitos Gerais:** Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

**Requisitos habilitacionais: Ref.<sup>a</sup> A – Licenciatura em Engenharia Civil** (1 posto de trabalho);

**Ref.<sup>a</sup> B – Licenciatura em Arquitetura** (1 posto de trabalho);

Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional;

**Requisitos profissionais:** Inscrição na Ordem Profissional respetiva;

**Outros requisitos de recrutamento:** Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento: **a)** trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa; **b)** trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação; **c)** trabalhadores integrados em outras carreiras; **d)** trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído;

**Os candidatos devem reunir os requisitos referidos** nos números anteriores **até à data limite para apresentação de candidaturas**; Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, **não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente**, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

**Forma e prazo de apresentação de candidaturas:**

As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação de aviso a efetuar na II Série do *Diário da República* (por extrato) e na Bolsa de Emprego Público (BEP), e deverão ser efetuadas em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, que estará disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt));

Não serão consideradas as candidaturas efetuadas em suporte eletrónico;

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Relação com o Município (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas ou na Loja do Cidadão – Posto de Atendimento da CMC (Avenida Central 16/18/20, 3000-607 Coimbra), nos dias úteis, das 08:30 às 19:30 horas, e aos sábados, das 09:30 às 15:00 horas;

O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação: **a)** Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; **b)** Fotocópia de documento comprovativo da inscrição válida como membro efetivo da ordem profissional respetiva; **c)** Currículo profissional detalhado e atualizado; **d)** Sendo o caso, declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa, da posição remuneratória que detém e do órgão ou serviço onde exerce funções; **e)** Caso um dos métodos de seleção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho exigida – expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respetivo serviço, comprovativo de tal facto); **f)** Os candidatos portadores de deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que possam exercer sem limitações funcionais, a



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

atividade a que se candidata), devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a d), até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais referidos na alínea e), desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas; Os trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a e), desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. Quando se trate de candidatos colocados em situação de valorização profissional, cuja candidatura tenha sido apresentada oficiosamente pela entidade gestora da mobilidade, o Júri deverá conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos previstos no n.º 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

**Exclusão e notificação de candidatos:** De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º do mesmo diploma, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir poderão ser feitas através do formulário tipo aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado na II Série do *Diário da República* n.º 89, de 8 de maio, que estará disponível no site desta Câmara Municipal ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)).

Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no Átrio dos Paços do Município, no site do Município ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)), na II Série do *Diário da República*, bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos previstos no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no presente procedimento, no caso de igualdade de classificação, o candidato portador de deficiência terá preferência no preenchimento do posto de trabalho.

**Proposta de composição e identificação do Júri:** Presidente: - Eng.º Fernando António Vicente Alves Madeira, Chefe do Gabinete de Apoio às Freguesias, em regime de substituição; Vogais Efetivos: - Eng.º Mário Ricardo Lopes, Técnico Superior (Espaço Público e Infraestruturas), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior (Recursos Humanos). Vogais Suplentes: - Eng.º Jorge Alexandre Simões Caninhas, Técnico Superior (Espaço Público e Infraestruturas); - Eng.ª Nadea Goreti Fonseca Morais, Técnica Superior (Espaço Público e Infraestruturas).

**Gestor de Processo:** Proponho, ainda, a designação de Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, para funções de



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

secretariado e de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis.

**Métodos de Seleção:** O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido nos artigos 5.º a 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, bem como no artigo 36.º da LTFP – os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos ao presente procedimento.

**Período Experimental:** O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP.

O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do concurso, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IX.8. DRH-DGRH – Procedimentos Concursais Comuns para ocupação de 2 postos de trabalho da carreira de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado – Centro de Inteligência de Coimbra**

Atendendo às necessidades fundamentadas de recursos e nos termos da informação n.º 5907, de 03/02/2020, da Divisão de Gestão de Recursos Humanos sobre a qual foi exarado parecer da Diretora do Departamento de Recursos Humanos e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento na mesma data, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1558/2020 (10/02/2020):*

- **Aprovar a abertura de Procedimentos Concursais Comuns para ocupação dos seguintes postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril - Referência A - 1 posto de trabalho de Técnico Superior, na área funcional de Economia e Gestão; Referência B - 1 posto de trabalho de Técnico Superior, na área funcional de Sociologia - de acordo com as disposições conjugadas do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nos termos que a seguir se indicam:**

**1. Âmbito dos Recrutamentos:** Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, os recrutamentos deverão abranger trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal. Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da LTFP, os recrutamentos efetuar-se-ão pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e dos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos anteriormente referidos o recrutamento pode operar de entre candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

**Local de Trabalho:** Câmara Municipal de Coimbra/Departamento de Sistemas de Informação e Inovação/Centro de Inteligência de Coimbra.

**Prazo de validade:** Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os procedimentos concursais serão válidos para ocupação de idênticos postos de trabalho a



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação das listas de ordenação final dos procedimentos (reservas de recrutamento internas).

**Posição Remuneratória:** O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objeto de negociação, após o termo dos procedimentos concursais, nos termos do artigo 38.º da LTFP, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro - Lei do Orçamento do Estado para 2019, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, nível remuneratório 15, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a €1.201,48.

**Caracterização dos Postos de Trabalho,** constante do Mapa de Pessoal em vigor:

**Referência A** → Desenvolve funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, de planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora informações, pareceres, projetos e atividades conducentes à definição das políticas do município na área da unidade orgânica, nomeadamente, análise de processos administrativos e de circuitos de informação e comunicação, tendo em vista a sua gestão, racionalização e simplificação; conceção e implementação de metodologias e instrumentos de gestão. Colabora no desenvolvimento e apoio da implementação de uma estratégia municipal no âmbito das *smart cities*; colabora na criação de um portal de gestão inteligente da cidade e do concelho; monitoriza oportunidades e cria ou integra iniciativas a partir do programa europeu *sharing cities*; desenvolve e apoia a implementação de estratégias municipais de sustentabilidade, em especial na economia circular, com base na caracterização do metabolismo urbano da cidade e do concelho, conseguida a partir dos dados resultantes das iniciativas de *smart cities* e do programa europeu *sharing cities*. Colabora na construção de indicadores de gestão.

**Referência B** → Desenvolve funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, de planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora informações, pareceres, projetos e atividades conducentes à definição das políticas do município na área da unidade orgânica, nomeadamente, análise de processos administrativos e de circuitos de informação e comunicação, tendo em vista a sua gestão, racionalização e simplificação; conceção e implementação de metodologias e instrumentos de gestão. Desenvolve e apoia a implementação de estratégias municipais de sustentabilidade, em especial na economia circular; ausculta a população e identifica as suas necessidades mais prementes cujas soluções possam ser integradas em projetos de *smart cities*; monitoriza e avalia o impacto dos projetos de *smart cities* na cidade e no concelho. Promove o estabelecimento de protocolos com entidades públicas e privadas, nacionais e da União Europeia, na linha do programa europeu *sharing cities*. Acompanha o desenvolvimento de projetos de *smart cities* identificando sinergias que permitam melhorar a eficiência e eficácia das suas implementações. Avalia oportunidades de parcerias e projetos no âmbito das *smart cities*. Identifica oportunidades de melhoria ou de novos serviços municipais. Colabora na promoção e organização de eventos e comunicações no âmbito de iniciativas de modernização administrativa e projetos urbanos.

**Competências:** Orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; inovação e qualidade; trabalho de equipa e cooperação.

**Requisitos de Admissão: Requisitos Gerais:** Os referidos no art.º 17.º da LTFP, designadamente: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**Requisitos habilitacionais: Referência A** → - Licenciatura em Economia, ou Licenciatura em Gestão, ou Licenciatura em Gestão de Empresas ou Licenciatura em Gestão e Administração Pública; **Referência B** → - Licenciatura em Sociologia. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional;

**Outros requisitos de recrutamento:** Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento: **a)** trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa; **b)** trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação; **c)** trabalhadores integrados em outras carreiras; **d)** trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído;

**Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;**

Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, **não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente**, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

**Forma e prazo de apresentação de candidaturas:**

As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação de aviso a efetuar na II Série do *Diário da República* (por extrato) e na Bolsa de Emprego Público (BEP), e deverão ser efetuadas em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, que estará disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)), devendo ser indicada, obrigatoriamente e de forma visível, a referência do procedimento a que se corresponde a candidatura.

Não serão consideradas as candidaturas efetuadas em suporte eletrónico;

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão de Relação com o Município (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas ou na Loja do Cidadão – Posto de Atendimento da CMC (Avenida Central 16/18/20, 3000-607 Coimbra), nos dias úteis, das 08:30 às 19:30 horas, e aos sábados, das 09:30 às 15:00 horas;

O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação: **a)** Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; **b)** Currículo profissional detalhado e atualizado; **c)** No caso de trabalhadores em funções públicas, declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa, da posição remuneratória que detém e do órgão ou serviço onde exerce funções; **d)** Caso um dos métodos de seleção a aplicar aos candidatos seja a Avaliação Curricular, deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato, bem como, da avaliação de desempenho exigida – expressão quantitativa (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos anos, deverá ser certificada através de documento, emitido pelo respetivo serviço, comprovativo de tal facto); **e)** Os candidatos portadores de deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que possam exercer sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata), devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c), até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais referidos na alínea d), desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas; Os trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a d), desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. Quando se trate de candidatos colocados em situação de valorização profissional, cuja candidatura tenha sido apresentada oficiosamente pela entidade gestora da mobilidade, o Júri deverá conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos previstos no n.º 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

**Exclusão e notificação de candidatos:** De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º do mesmo diploma, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir poderão ser feitas através do formulário tipo aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado na II Série do *Diário da República* n.º 89, de 8 de maio, que estará disponível no site desta Câmara Municipal ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)).

Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

Por cada uma das referências será elaborada uma lista de ordenação final dos candidatos, as quais serão publicadas no Átrio dos Paços do Município, no site do Município ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)), na II Série do *Diário da República*, bem como remetidas a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Em cumprimento do disposto no **Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro**, os candidatos com deficiência, têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

### **Proposta de composição e identificação dos Júris:**

**Presidente:** - Eng.º Nuno Alexandre Couceiro Pimenta, Chefe da Divisão de Modernização Administrativa; **Vogais Efetivos:** - Dr.ª Ana Paula Teixeira Albuquerque, Técnica Superior (Auditoria e Qualidade), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Dr.ª Elsa Catarina dos Santos Marques, Diretora do Departamento de Recursos Humanos; **Vogais Suplentes:** - Eng.ª Maria Helena Pego Terêncio, Diretora do Departamento de Planeamento e Estudos Estratégicos; - Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior (Recursos Humanos).

**Gestor de Processo:** Dr.ª Maria de Lurdes Rodrigues Lopes, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, para funções de secretariado e de colaboração com o



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis.

**Métodos de Seleção:** O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido nos artigos 5.º a 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, bem como no artigo 36.º da LTFP – os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos ao presente procedimento.

**Período Experimental:** O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental será a mesma composição do Júri do concurso, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **IX.9. DRH – Proposta de alteração ao Regulamento de Funcionamento do Conselho Coordenador da Avaliação**

Através da informação n.º 5626, de 03/02/2020, da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, sobre a qual foi emitido o seguinte despacho pela Senhora Vereadora Regina Bento, em 04/02/2020, é apresentada proposta de Regulamento de Funcionamento do Conselho Coordenador de Avaliação e da Secção Autónoma da Câmara Municipal de Coimbra:

*“Ao Sr. Presidente*

*A Lei n.º 66-B/2007 de 20 de dezembro, na sua atual redação, que regula o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), bem como o Decreto Regulamentar nº 18/2009 de 4 de setembro que veio adaptar o SIADAP aos Serviços da Administração Autárquica exigem a aprovação de um regulamento de funcionamento do Conselho Coordenador de Avaliação. Neste contexto, e considerando a necessidade de atualizar o regulamento existente face à nova Estrutura Orgânica do Município, remete-se a presente proposta de Regulamento de Funcionamento do Conselho Coordenador de Avaliação e da Secção Autónoma da Câmara Municipal de Coimbra para submissão a deliberação do Órgão Executivo, nos termos propostos.”*

A Senhora **Vereadora Regina Bento** explicou que se trata de um regulamento interno de funcionamento do conselho coordenador de avaliação no âmbito do SIADAP, instrumento obrigatório nos termos da Lei que urge adaptar face à nova estrutura orgânica.

O Senhor **Vereador José Silva** disse que sendo este um regulamento de funcionamento do conselho coordenador de avaliação é curioso avaliar o conselho coordenador de avaliação, conforme consta do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Regulamentar 18/2009, que funciona em circuito fechado, o que não garante a transparência e a isenção de todo o processo. Este conselho coordenador é presidido pelo Presidente da Câmara Municipal e integra os vereadores que exerçam funções a tempo inteiro, o dirigente responsável pela área de Recursos Humanos e três a cinco dirigentes designados pelo Presidente da Câmara Municipal. ou seja, é um conselho que funciona em circuito fechado, de acordo com a Lei, e não é alterável, o que não garante a isenção e a transparência do processo. Lamentou que a democracia portuguesa seja uma democracia demasiado imperfeita.

O Senhor **Vereador Francisco Queirós** disse que o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública é algo de que não gosta em absoluto. O SIADAP tem provado ao longo dos anos que não é justo nem não é eficaz mas, como isto não é a Assembleia da República, compete aos vereadores discutir e aprovar a proposta de regulamento, que lhe parece correta.



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** questionou se se trata de uma revogação de um regulamento e aprovação de outro ou apenas de uma alteração ao já existente. Acrescentou que a proposta se refere a diretores municipais, quando eles não constam da orgânica da Câmara Municipal de Coimbra.

O Senhor **Presidente** explicou que se trata da adoção de um regulamento que revoga e substitui o anterior.

A Senhora **Vereadora Paula Pêgo** questionou se o regulamento atualmente em vigor veio à Câmara, porque não tem ideia de que tenha sido aprovado no órgão executivo, ao que lhe foi respondido que não é obrigatório que venha, mas o Senhor Presidente prefere que assim seja.

Assim e ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, do n.º 6 do artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, e no uso das competências fixadas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, conjugada com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 1559/2020 (10/02/2020):*

- **Aprovar o Regulamento de Funcionamento do Conselho Coordenador de Avaliação e da Secção Autónoma da Câmara Municipal de Coimbra, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Carina Gomes, Maria do Céu Fialho, e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo, José Silva e Ana Bastos.

### PONTO X. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

#### X.1. Mário Rui Figueira de Campos Fontemanha

O munícipe, representante legal da empresa Apícula – Investimentos, S.A., proferiu a intervenção abaixo transcrita:

*“Exmo. Senhor Presidente e Senhores Vereadores,*

*Na qualidade de Advogado da empresa Apícula - Investimentos, S.A. e devidamente mandatado para o efeito, traz-me hoje a esta reunião pública de Câmara a tentativa de uma resolução extrajudicial do registo para o Domínio Público Municipal e respetivo antecedente pagamento a esta minha representada de duas parcelas de terreno da Circular Interna de Coimbra – Avenida Gouveia Monteiro / Santo António dos Olivais, Processo n.º 1996/45099, com as áreas de 16.019,41 m<sup>2</sup> e de 12.195,34m<sup>2</sup> que, em tempos, foi acordada com esta Câmara Municipal a cedência da sua capacidade construtiva para utilização em bonificação do Loteamento das Colinas de Vale Meão.*

*Este mesmo assunto Senhor Presidente e Senhores Vereadores tem sido objeto por parte da minha Constituinte, de inúmeras exposições a esta Câmara Municipal, a maioria delas dirigidas a Vossa Excelência Sr. Presidente, pedindo a sua intervenção e, bem assim de outras tantas reuniões com os serviços desta edilidade, concretamente a Divisão de Cadastro, Solos, Património Imobiliário e informação Geográfica. Na sequência das reuniões de trabalho com a Exma. Sr.ª Dr.ª Rita Santos, no sentido de definitivamente se consensualizar uma solução para a afetação ao Domínio Público, daquelas duas parcelas da Avenida Gouveia Monteiro e após consultas e estudos convenientes, foi-nos solicitado que apresentássemos a avaliação dessas duas parcelas de terreno, por avaliador certificado. Obtivemos duas avaliações e optamos por apresentar a que resultou do trabalho do Exmo. Sr. Eng.º António José Magalhães Cardoso (ex-diretor municipal deste Município), por se nos afigurar que foi aquela que melhor correspondia*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

*a todas as exigências, mormente às estatuídas para os peritos avaliadores inscritos na CMVM, como é o caso. Esta avaliação determina a fixação do valor destas duas referidas parcelas, ao momento da sua integração no Domínio Público Municipal, embora em data não totalmente definida, mas que se estima ter sido em 1989, data em que a referida obra pública (circular interna de Coimbra) terá sido concretizada. Nessa época aplicavam-se as normas previstas do Plano Geral de Urbanização de Coimbra, tudo como melhor se afirma na exposição de 07/09/2018.*

*De facto, o que nos traz hoje aqui é saber para quando poderá ficar agendado o pagamento da indemnização determinada por essa avaliação apresentada, em função do justo valor de mercado daquelas duas parcelas de terreno, dado terem ocorrido já as solicitações ao Sr. Presidente da CMC de 20/05/2016; 28/06/2016; solicitando agendamento de reuniões, 25/10/2016 e 27/11/2017, para citar apenas as antecedentes à marcação da referida reunião.*

*Impõe-se entretanto uma breve resenha histórica:*

*No âmbito da operação de loteamento das Colinas de Vale Meão, foi prevista a cedência dessas duas parcelas, para concretização de troços da Circular Interna de Coimbra e concordante integração no Domínio Público Municipal. Tendo caducado a emissão do alvará da referida operação urbanística, que esteve na base da ocupação dessas parcelas de terreno, face à sua efetiva utilização como Domínio Público, a ora requerente insistiu junto de Sua Excelência o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, no sentido de ser ressarcida da perda patrimonial que sofreu, determinando-se a justa indemnização devida, uma vez que, ainda que não tenha sido seguido o caminho da expropriação, indiscutível é a sua efetiva e definitiva incorporação no Domínio Público. Considerada caducada que foi a operação de loteamento uma vez que foi recusada a emissão do referido alvará, a CMC procedeu à devolução à ora Requerente das taxas de urbanização que tinham sido pagas, bem como procedeu ao cancelamento das garantias bancárias que tinham sido também prestadas, para a concretização das infraestruturas mas não procedendo ao justo pagamento do valor dos dois troços que continuam até hoje de facto integrados no Domínio Público.*

*Facto é que foi aprovada pelo Município a cedência destas parcelas para o Domínio Público Municipal, pela deliberação n.º 4484/2008. de 28 de janeiro. Não obstante essa aprovação não foi ainda, nem será nunca possível o seu registo, porque constitui novos prédios correspondentes a troços da Av. Gouveia Monteiro que de acordo com a planta cadastral produzida pelos serviços técnicos da CMC correspondem às parcelas 79X e 79W, ambas constituindo prédios individualizados e fisicamente separados, omissos juntos da AT e não descritos na Conservatória do Registo Predial, apenas de facto pertencentes ao Domínio Público.*

*Foi assim solicitado pelos serviços competentes da CMC à Apícula que requeresse a emissão de uma certidão onde constasse que as áreas identificadas que então juntou em anexo, designadas por parcelas A e B, provêm dos prédios então descritos sob os n.ºs 739 e 799, ambos da Freguesia de Santo António dos Olivais. Certidão que se destina a regularizar a realidade jurídica dos prédios, atenta a extinção por caducidade do processo de Loteamento da Quinta de Vale Meão.*

*Hoje assim Senhor Presidente e Senhores Vereadores após regularização do trato sucessivo para inscrição no Domínio Público Municipal que esta sociedade, em conjunto com esta Câmara, torne efetiva a realidade jurídica que não existe, bastando para tanto a emissão de simples certidões que foram pela Apícula em tempo solicitadas.*

*Dúvidas não podem restar a ninguém de que a requerente terá que ser ressarcida pelo Município de Coimbra pela perda patrimonial sofrida, uma vez que durante os largos anos de posse efetiva dessas parcelas pelo Município de Coimbra, incluindo a data de aprovação da cedência para o Domínio Público Municipal, essas parcelas foram de facto integradas no Domínio Público, ainda que não tenham sido registadas, por impossibilidade, sendo que da ausência deste registo não cabe à ora requerente qualquer responsabilidade.*

*Salvo o devido respeito Senhor Presidente e Senhores Vereadores, atingimos atualmente o absurdo dos absurdos, seja a principal avenida de acesso a esta nobre cidade de Coimbra fazer-se ainda decorridos de todos estes anos em terrenos que apenas de facto integram o Domínio Público, mas em que a realidade*



## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

*jurídica é bem diversa, porque a CMC os não pode registar por os não ter pago. Não quererá, por certo, esta Câmara, aprovar uma deliberação que em conjunto com esta sociedade “se coloquem portagens ou scuts” para assim ressarcir a ora Exponente do justo valor que lhe tem sido negado.*

*Pelo exposto e em resumo, está bem de ver que apesar de caricaturável, a situação atual é de integração de facto no Domínio Público destas parcelas de terreno, em data que se estima pelo ano de 1989, com subsequente ocupação e aprovação da deliberação de integração desde Janeiro de 2008, mas não efetivação do respetivo registo e apenas porque a CMC não deliberou a emissão das certidões necessárias para este efeito, por não ter ainda pago o valor que foi determinado por avaliação, conforme solicitado pelo Departamento de Solos, que se vê assim impossibilitado de efetuar o referido registo, regularizando de direito uma situação apenas de facto existente.*

*Para finalizar Senhor Presidente e Senhores Vereadores como começámos, voltamos a reiterar que pretendemos que nos acompanhe, evitando o recurso à via judicial e que estamos certos que esta Câmara terá o bom senso de o fazer em tempo e que, perdoe-me, em prazo que estou certo que Vossas Ex<sup>as</sup> não me deixarão sair daqui sem o concretizar”.*

Terminou colocando-se à disposição da Câmara Municipal para dissipar eventuais dúvidas que possam surgir/subsistir e para ajudar a resolver a questão.

O Senhor **Presidente** respondeu que não emite despachos nas reuniões da Câmara Municipal, mas pode informar que, na sequência da nota que o munícipe fez chegar à Presidência, mandou recolher pelos serviços toda a informação sobre esta matéria, que remonta há largas décadas. Frisou que este assunto é demasiado complexo e não se compadece com intervenções de ânimo leve, pelo que terá de estudá-lo convenientemente. Acrescentou que o despacho que emitiu foi o de devolução aos serviços para o devido procedimento e submissão a parecer da Senhora Diretora do Departamento de Planeamento e Estudos Estratégicos, bem como análise dos pedidos efetuados pelo requerente em 07/09/2018, 06/12/2018 e 22/02/2019 e verificação do inventário cadastral com as respetivas plantas (antigas e atuais), bem como das correspondentes certidões, da Autoridade Tributária e da Conservatória, das parcelas em causa do referido loteamento e de eventuais processos judiciais transitados em julgado e/ou em curso.

E sendo dezoito horas o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 20/02/2020 e assinada pelo Senhor Presidente e pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes.

O Presidente da Câmara Municipal,

---

(Manuel Augusto Soares Machado)

O Secretário,

---

(Manuel Gilberto Mendes Lopes)